



Centro Para Criança e Adolescente São Gabriel

Av do Poeta, 843 Jardim Julieta CEP 02161-130 telefone 2949-2174

Email: ccasaogabriel@ascom.org.br

CNPJ:02.620.604/0011-38

04/06/2015 - 17:07:46
Folha nº
525



Gislany Gonçalves Lourenço
Analista Ass. Desenvolvimento Social
RF: 8231244 - CRESS 42951
SNAIS / SAS - MG / CRAS - VMI

PLANO DE TRABALHO

1- Dados do Serviço

1.1-Tipo de Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

1.2 - Modalidade: Centro para criança e adolescente

1.3 - PÚBLICO ALVO: Crianças de 6 a 11 anos e adolescentes de 12 a 14 anos e 11 meses.

1.4 - Capacidade de Atendimento: 120 usuários

1.5 - Distrito Possível para instalação do serviço

Vila Medeiros

1.6 - Área de abrangência do serviço:

Distrital.

2- Identificação da Proponente

2.1. Nome da OCS: Associação Comunitária São Mateus

2.2 CNPJ: 02.620.604/0001-66

2.3 Endereço completo: Rua Elísio Ferreira 398

2.4 CEP: 03964-090

2.5 Telefone(s): 2017-2297

2.6 E-mail: [contato@ascom.org.br](mailto: contato@ascom.org.br) ou [alexandre@ascom.org.br](mailto: alexandre@ascom.org.br)

2.7 Site: www.ascom.org.br

2.8 Nome da presidente da OSC: Vilma da Silva Leite

2.8.1 CPF: 193.441.528-61

2.8.2 RG 11.792.861-6 órgão emissor SSP/SP

2.8.3 Endereço: Rua Morro do Frade 198 – Parque Boa Esperança

2.8.4 CEP: 08341-180

SAS VILA MARIA /
VILA GUILHERME

12 JAN 2018

RECEBIDO



Centro Para Criança e Adolescente São Gabriel

Av do Poeta, 843 Jardim Julieta CEP 02161-130 telefone 2949-2174

Email: ccasaogabriel@ascom.org.br

CNPJ: 02.620.604/0011-38



CURRÍCULO

Gislany Góiscares Lourenço
Analista Ass. Desenvolvimento Social
RF: 8135244 - CRESS 41937
SMADS / SAS - MG / CRAS - Vila

A Associação Comunitária São Mateus foi fundada em 10/08/1998 como uma Associação de caráter Filantrópico, Socioassistencial, Promocional, Recreativo e Educacional, Sem fins Lucrativos Há 17 anos vem atuando na cidade de São Paulo/São Mateus, onde presta assistência social para todos que dela necessitam sem distinção de qualquer deficiência física, raça, cor, sexo ou credo religioso. É estruturada pelo seu funcionamento com profissionais contratados em regime de CLT e voluntários. Contudo, seu carisma é voltado para as questões sociais que abrange a família visando como um "todo" na concepção Bio-psico-social-cultural, atento aos acontecimentos mundiais. Preocupa-se com as questões sociais que hoje se tornam mais graves.

A Associação Comunitária São Mateus nasceu de uma necessidade da comunidade por melhorias na região, se concretizando através de idealizações conjuntas de associados, troca de experiências, propostas inovadoras, da expressão de liberdade, de ser, de ir e vir, de construir junto.

Através de uma *mujer guerreira*, preocupada com o próximo e cansada de ver a exclusão social na região de Iguatemi (Subprefeitura de São Mateus) e o sofrimento das camadas menos favorecidas em um contexto de alta e muita vulnerabilidade, dificuldades dos órgãos públicos de organizar maneiras eficientes de um trabalho social, pois, a de ocupação indevida de espaços públicos. Com jovens carentes e ociosos que acabavam no convívio cotidiano da violência, uso de entorpecentes tanto em casa como nas ruas.

Nasce Associação Comunitária São Mateus, sua fundadora Sra. Vilma da Silva Leite com outros associados à cria 10/08/1998. Em um salão cedido, de aproximadamente 60m², trabalho direcionado a jovens carentes de São Mateus - Iguatemi, e em todo seu entorno.



Centro Para Criança e Adolescente São Gabriel

Av do Poeta, 843 Jardim Julieta CEP 02161-130 telefone 2949-2174

Email: ccasaogabriel@ascom.org.br

CNPJ:02.620.684/0011-38

CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Assist. Ass. Desenvolvimento Soc.
RF. 8235244 - CRESS 42453
SMADS / SAS - MG / CRAS - VMD

Hoje contamos com um prédio alugado de aproximadamente 150m², com salas de aula para cursos e palestras de qualificação e iniciação profissional, à noite. Pela manhã, funciona um Núcleo de Convivência de Idosos, em que tem: oficinas de flores em EVA e outros afazeres comuns de uma vivência fraterna. O objetivo principal é o desenvolvimento de habilidades básicas e específicas em uma terapia de sentido comunitário e espiritual.

Como se tinha muitos idosos e família em alta e muito alta vulnerabilidade social, e filhos adolescentes que já eram mães e pais e já estavam em conflitos com a lei, o Idoso tornou-se arrimo de família. A ASCOM integrou um plano de trabalho junto às famílias e criou o Projeto Sacola Cheia, um carrinho de frutas verduras e legumes, duas vezes por semana, beneficiando em média 120 famílias de alta vulnerabilidade social, tendo como apoio, os comerciantes do CEAGESP.

Em parceria com a CODEAGRO (Projeto VIVA LEITE), que vem durando mais de 9 anos, distribuindo 600 litros de leite por semana. A Associação distribui o leite para 100 crianças, como complemento alimentar e 50 litros de leite aos idosos, dos quais são acompanhados pelo NCI.

Em 2008 a Sra. Vilma foi eleita Conselheira Tutelar por São Mateus, em suas visitas as casas de crianças e adolescentes, descobriu-se que havia muitos idosos que cuidava dos netos e era responsável, praticamente, pela casa. Idosos doentes e com problemas psicológicos, agravando-o ainda os filhos e netos envolvidos em coisas ilícitas. São quatro anos de dura luta no Conselho Tutelar, percebendo que a mazela social atingia agora toda a família: que ia desde a criança, o adolescente e jovem, os pais que estavam presos e no final do círculo, o idoso.

Já no Conselho Tutelar, trabalhando com crianças e adolescentes e seus responsáveis, percebeu a dificuldade apresentada na realidade, vindo de uma estrutura de visão crítica da situação, ficando indignada com a falta de abrigo para crianças de em situação de rua e **vítimas de violência**. Mas, o grande divisor de águas foi encontrar mães solteiras com três (3) ou mais

22 JAN 2018

RECEBIDO



Centro Para Criança e Adolescente São Gabriel

Av do Poeta, 843 Jardim Julieta CEP 02161-130 telefone 2949-2174

Email: ccasaogabriel@ascom.org.br

CNPJ:02.620.604/0011-38

Gislany Ferreira
Fácalves Lourenço

Assistente Social Desenvolvimento Social

RF: 8233244 - CRESS 42953

SMADS /SAS - MG /CRAS - VND



CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETADE DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

filhos, sem poder trabalhar e passando necessidades básicas, domésticas e não tendo vagas em creche.

Com isto, viu-se agora com vários desafios batendo em sua porta: crianças, jovens, mães solteiras, pais e mães envolvidos com entorpecentes e idosos. Começou pela Base Social, as crianças. Com instituto de criar uma creche para atender as crianças destas mães solteiras, abriu-se a porta a uma conveniada com a PMSP, então nasceu a CEI Passo a Passo I (287 m² de área, com 79 crianças de 1 a 3 anos, sendo 9 de berçário), que desde de 2011 encontra-se em pleno funcionamento na Rua dos Gerentes nº 245 - Parque dos Bancários - Sapopemba.

Com a criação da creche, apareceram outros problemas: crianças violentas e problemas de aprendizagem. Diante da situação criou-se um projeto piloto chamado ACOMPI (Acompanhamento Individual), e com intuito de minimizar tais conflitos. Apresentou-se a origem da falta de aprendizagem e a violência, originando-se da: violência doméstica com a criança e mulher, necessidades básicas e outras. Agora tínhamos duas frentes, a área social e educacional. *Estas crianças são o nosso futuro, estes jovens podem ser nossos futuros idosos..*

Em 2013 foi inaugurado a CEI PASSO A PASSO II (Rua Miguel Motoki Ogushi, nº 33A, Parque São Rafael). Que deverá seguir o mesmo projeto piloto da Passo a Passo I.

Em 2010 A Dona Vilma da Silva criou o esboço do NCI, no qual chamamos de NAI (Núcleo de Atendimento de Idoso). No final de 2011, sob orientação do CRAS - Iguatemi e um grupo de "Reflexão filosófica Mithos" tomou uma forma mais elaborada eficiente e diferenciada – nós não esperamos o idoso, nós lamos a casa dele, escutar, partilhar e juntos resolver os problemas – acompanhado não só o idoso, mas a família, criando assim, referência e contra referência com o CRAS-Iguatemi, nosso diferencial foi o trabalho de voluntários em várias áreas. **Não é o que se faz, é o fazer bem feito.**

SAS VILA MARIA /
VILA GUERREIRA

22 JAN 2016

RECEBIDO



Centro Para Criança e Adolescente São Gabriel

Av do Poeta, 843 Jardim Julieta CEP 02161-130 telefone 2949-2174

Email: ccasaogabriel@ascom.org.br



CNPJ: 02.620.604/0011-38

Gislany Gonçalves Lourenço
Analista Ass. Desenvolvimento Soc.
RR. 8215744 - CRESS 4293
SMADS / SAS - MG / CRAS - VMD

Hoje a ASCOM tem um NCI e um trabalho com jovens e duas Creches. Com sede alugada, dividimos muitos dos nossos afazeres de associados na sede. Tendo recursos financeiros escassos, mas através de bazares, bingos, rifas, eventos, e a doação dos comerciantes da região conseguiram caminhar em frente.

| Serviço | Atendimento | Termo de Convênio |
|--|----------------------------|-------------------------------------|
| NCI | 25 idosos | Administrado pela Entidade |
| CEI PASSO A PASSO I | 79 crianças (Conveniada) | 2456/DRE-SM/2015 |
| CEI PASSO A PASSO II | 90 crianças (Conveniada) | 166/SME/2013 |
| Projeto NETCOM | Uso comunitário (internet) | Administrado pela Entidade |
| Serviço Especializado de Abordagem a Adultos em Situação de Rua-República | 400 atendidos/mês | 544/SMADS/2013 |
| Serviço Especializado de Abordagem a Adultos em Situação de Rua-Liberdade/ Cambuci | 600 atendidos/mês | 013/SMADS/2014 |
| CEI PASSO A PASSO III | 125 Crianças (conveniada) | 2730/DRE-SME/2016 |
| Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto – MSE | 60 Atendimentos | 089/SMADS/2014 |
| Centro de Acolhida Frei Leão | 350 Atendimentos | 112/SMADS/2014 |
| Centro de Juventude CJ | 150 Atendimentos | 020/SMADS/2014 |
| NPJ – São Mateus | 120 Atendimentos | 092/SMADS/2014 |
| Centro de Acolhida Zachi 2 | 400 Atendimentos | 116/SMADS/2014 |
| CCA São Miguel | 120 Atendidos | 002/SMADS/2017 |
| CCA SÃO GABRIEL | 120 Atendidos | 141/SMADS/2015 |
| RESIDÊNCIA INCLUSIVA | 20 Atendidas | 183/SMADS/2015 SAS VII A MARIA / |
| SEAS IV | 100 Atendimentos | 128/SMADS/2016 |

**Centro Para Criança e Adolescente São Gabriel**

Av do Poeta, 843 Jardim Julieta CEP 02161-130 telefone 2949-2174

Email:ccasaogabriel@ascom.org.br Gislany Gonçalves Lourenço

CNPJ:02.620.604/0011-38

CIDADE DE
SÃO PAULOAnalista Ass. Desenvolvimento Social
RF. #133144 - CRESS 42057
SMADS / SAS - MU / CRAS - VMD

| | | |
|-------------------------|-------------------|----------------|
| SEAS3/CAPE | 100% dos Chamados | 052/SMADS/2017 |
| Centro Dia São Martinho | 400 atendimentos | 053/SMADS/2017 |

O ASCOM através de seus Coordenadores Institucionais e captadores de recursos, desenvolve ações para manutenção dos serviços e projetos:

- a) Captação de Recursos FUMCAD (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)
- b) Campanha da Nota e Cupom Fiscal Paulista (com os parceiros antigos e adquirir novos);
- c) Elaboração de uma área de marketing e núcleo de gestão de projetos;
- d) Formação Técnica para os profissionais da assistência social que trabalham com crianças, adolescentes e jovens na ASCOM, através da CENPEC (O Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária)
- e) Desenvolvimento de projetos precursores para infância e juventude através de parceiros na iniciativa privada que já é uma grande parceira financeira e institucional.
- f) Apresentação do serviço à instituições locais: escolas, ONGs, sindicatos, cooperativas e outras;
- g) Apresentação do serviço nos condomínios locais;
- h) Apresentação dos serviços a empresas parceiras das palestras de criatividade e inovação;
- i) Participação das comemorações locais do bairro e região

A ASCOM através de "grupo de estudo" (grupos de associados que discutem ações pertinentes a ASCOM) e o REFIMI - Reflexão filosófica Mithos- ater-se em desenvolver duas frentes para manutenção dos serviços e projetos:

- a) Capacitação de Recursos (com os parceiros antigos e adquirir novos);
- b) Elaboração de uma área de marketing;



Centro Para Criança e Adolescente São Gabriel

Av do Poeta, 843 Jardim Julieta CEP 02161-130 telefone 2949-2174

Email: ccasaogabriel@ascom.org.br

CNPJ:02.620.684/0011-38

CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Gislany Gonçalves Lourenço
Analista Ass. Desenvolvimento Social
RE: 6235244 - CRESS 43953
SMADS / SAS - MG / CRAS - VND

| EMPRESAS PARCEIRAS | Promoção e Instituição de ensino | Instituição |
|---|---|---|
| 01-ALUMÍNIO NOVO LAR 02-CASA DE CARNES BANBOLLE 03-RADIO COMUNITÁRIA CAMINHOS DA VIDA 04-ARRUDA CONSTRUÇÃO | MATÉRIAS DE 01-Faculdades Paschoal Dantas 02-EDUCAFRO | 01-Movimento de Moradia Leste I 02-Cooperativa Habitacional Jacu Pêssego |

A ASCOM vem desenvolvendo uma apresentação de seus serviços, com uma metodologia para arrecadar fundos:

- Construir um canal de comunicação com associação comerciaria e demoradores da região, e se possível, participar das reuniões e apresentar o serviço;
- Apresentação do serviço à instituições locais: escolas, ONGs, sindicatos e outras;
- Apresentação do serviço nos condomínios locais;
- Participar das comemorações locais do bairro;

CERTIFICADOS

Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente N° 1655/2011

Conselho Municipal de Assistência Social N° 663/2012

CENTS (Cadastro de Entidades do Terceiro Setor) Ativa

Matrícula de SMADS N° 24524

CRCE – Corregedoria Geral da Administração N° 0747/2012

Pró-Social SEDS/PS N° 7477/2010

Utilidade Pública n° 56361/2015





Centro Para Criança e Adolescente São Gabriel

Av do Poeta, 843 Jardim Julieta CEP 02161-130 telefone 2949-2174

Email: ccasaogabriel@ascom.org.br

CNPJ:02.620.684/0011-38



CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESenvolvimento Social

Gislany Gonçalves Lourenço
Analista Ass. Desenvolvimento Social
RF: 8235244 - CRESS: 43953
SMADS / SAS - MÓ / CRAS - VMD

3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Respondendo ao Edital nº. 141/SMADS/2015, a Associação Comunitária São Mateus (ASCOM), vem propor convênio para continuidade do serviço de assistência social **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo**, no Distrito da Vila Medeiros.

O serviço atende crianças e adolescentes em contra turno escolar, exercendo um papel fundamental para o fortalecimento de ações sociais no território, pois ao tratar-se de uma região de extrema vulnerabilidade social, nosso serviço tornou-se referência aos nossos usuários e suas famílias, onde contam com o serviço para o resgate de seus direitos como cidadãos. E esse serviço se propõe garantir para que esses direitos acessados, não sejam violados.

O serviço encontra-se localizado próximo ao Terminal de Cargas Fernão Dias, Rodovias e outros meios que tornam o bairro deficitário e de alto risco, sendo assim, o acesso e permanência dos usuários ao serviço contribui para o afastamento do meio perigoso onde vivem, pois neste espaço de convivência são ofertadas atividades com cunho educativo visando o desenvolvimento pessoal e social das crianças e adolescentes refletindo diretamente em suas famílias.

Destarte, com o respaldo do CRAS de referência, com o apoio da rede sócio assistencial local e de acordo com Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o serviço objetiva ofertar como Eixo Central a garantia de direitos fundamentais para a criança e adolescente no que tange ao acesso a rede da saúde (através de encaminhamentos), alimentação, educação, cultura, esporte, lazer, convivência familiar e comunitária, e sobre tudo dignidade e o respeito, tornando-os protagonistas de suas próprias vidas.

SAS VILA MARIA /
VILA GUILHERME

22 JAN 2013

RECEBIDO

4 – DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO

| Provisões Institucionais, físicas e materiais | Trabalho social | Trabalho socioeducativo | Aquisições dos usuários |
|---|--|--|---|
| Alimentação diária; Sala(s) de atendimento individualizado; Sala(s) de atividades coletivas e comunitárias; Instalações sanitárias adequadas; Iluminação e ventilação adequadas; Limpeza e conservação do espaço; Acessibilidade em todos os ambientes; Cozinha, banheiros, despensa e refeitório; Mobiliários compatíveis com o atendimento proposto; Computador com configuração que comporte sistemas de dados; provedor de internet de banda larga; Materiais socioeducativos, pedagógicos, culturais e esportivos; Banco de dados da rede de serviços do território. | Acolhida e escuta qualificada; Visitas domiciliares; Orientação e encaminhamentos; Fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolvimento de ações de convívio familiar e comunitário; Identificação e encaminhamento das famílias que possuam perfil para inserção em programas de transferência de renda; Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; Realização de grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; Mobilização para a cidadania; Articulação com o CRAS de referência; Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários. | Realização de trabalho com famílias, objetivando o fortalecimento do grupo familiar; Realização de atividades sócio educativas com as famílias; Conscientização das famílias acerca dos recursos do território e como acessá-los; Desenvolvimento de ações e vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; Desenvolvimento de ações e experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural; Desenvolvimento de ações de convivência grupal; Mediação de conflitos por meio de diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir. | Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados à manutenção da privacidade do usuário; Ter experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; Ter acesso à rede socioassistencial e a serviços de outras políticas públicas; Inserção e permanência na rede de ensino; Ter experiências que possibilitem lidar com potencialidades e limites, de forma construtiva; Ter experiências de participação em projetos sociais, esportivos e culturais; Ampliar a capacidade protetiva de sua família e a superação de suas dificuldades; Ter experiências no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades; Reconhecer seus direitos como cidadão; Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações. |

SAS VILA MARIA /
VILA GUILHERME

22 JAN 2018



Centro Para Criança e Adolescente São Gabriel

Av do Poeta, 843 Jardim Julieta CEP 02161-130 telefone 2949-2174
Email: ccasaogabriel@ascom.org.br

CNPJ: 02.620.604/0011-38



5 – FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS

| Indicador | Meta | Monitoramento | cronograma |
|---------------------------------------|--|--|--|
| ✓ Fortalecimento de vínculos familiar | Família com vínculos fortalecidos e acessando ativamente o serviço, como: atendimentos individuais e familiares, visita domiciliar, comparecimento em eventos, reuniões socioeducativas, dia da família, confraternizações, acompanhamento do desenvolvimento dos usuários junto ao serviço. | Declaração Mensal de Execução do Serviço (DEMES) Relatório e Supervisão Técnica Instrumentais elaborados pelo serviço Lista de Presença | DEMES - Mensal RESUP - Semestral |
| ✓ Acesso a Saúde | Encaminhamentos realizados para rede de saúde local e acompanhamento dos comparecimentos nas unidades junto as famílias e serviço, objetivando garantir o direito a saúde das crianças e adolescentes | Declaração Mensal de Execução do Serviço (DEMES) Relatório e Supervisão Técnica Instrumentais elaborados pelo serviço | DEMES - Mensal RESUP - Semestral |
| ✓ Prover Alimentação adequada | Ofertar diariamente, refeições saudáveis, acessíveis e de qualidade, garantindo segurança alimentar e nutricional aos usuários como direito de todos os cidadãos | Declaração Mensal de Execução do Serviço (DEMES) Relatório e Supervisão Técnica Instrumentais elaborados pelo serviço Lista de Presença | Diário Conforme Ministério do Desenvolvimento social e Combate a fome |

SAS VILA MARIA /
VILA GUILHERME

22 JAN 2016

RECEBIDO

**Centro Para Criança e Adolescente São Gabriel**

Av do Poeta, 843 Jardim Julieta CEP 02161-130 telefone 2949-2174

Email: ccasaogabriel@ascom.org.br

CNPJ:02.620.604/0011-38

**CIDADE DE
SÃO PAULO**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Analista Ass. Desenvolvimento Social

RF 1135244 - CRESS 41953

SMADS/SAS-MG/CRAS - VMD

| | | | |
|---|---|--|-------------------------------------|
| ✓ Promoção de acesso a Cultura, esporte e lazer | Promover mensalmente atividades fomentando a cultura, esporte e lazer como direito das crianças e adolescentes, através de passeios culturais, oficinas temáticas, atividades lúdicas, eventos esportivos entre outros. | Declaração Mensal de Execução do Serviço (DEMES) Relatório de Atividades Supervisão Técnica Instrumentais elaborados pelo serviço | DEMES - Mensal RESUP - Semestral |
| ✓ Fomento de vínculos Comunitários | Realização de ações em parceria com a comunidade local, através de associação de moradores e/ou outros projetos efetivando a participação dos usuários, estimulando o protagonismo social e pertencimento da comunidade. | Relatório de Atividades Supervisão Técnica | Trimestral |
| ✓ Direito a Educação: Crianças e Adolescentes matriculados e frequentando a rede de ensino. | Articulação com a rede educacional, visando o acompanhamento escolar dos atendidos. Orientação dos pais ou responsáveis quanto à importância da inserção e permanência dos usuários na rede ensino. Apoio nas atividades escolares de acordo com as demandas apresentada pelos usuários. | Relatório de Atividades Supervisão Técnica | Bimestral |
| | | SAS VILA MARIA / VILA GUILHERME 12 JAN 2018 | RECEBIDO ¹¹ |



Centro Para Criança e Adolescente São Gabriel

Av do Poeta, 843 Jardim Julieta CEP 02161-130 telefone 2949-2174

Email: ccasaogabriel@ascom.org.br

CNPJ: 02.620.604/0011-38



CIDADE DE

SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Gislany Gonçalves Lourenço

Anilice Ass. Desenvolvimento Social

RJ: 8335244 - CRESS RJ: 955

SMADS / SAS - MG / CRAS - VMD

| | | | |
|---------------------------------------|--|--------------------------|--------------------------------------|
| ✓ Acesso à informação para cidadania. | Transmitir diariamente informações relevantes para contribuir com sua evolução pessoal, no que tange a seus direitos e deveres como cidadão, possibilitando o acesso a políticas públicas. | Registros de atendimento | De acordo com a demanda apresentada. |
|---------------------------------------|--|--------------------------|--------------------------------------|

6 - DETALHAMENTOS DA PROPOSTA

A proteção social acontece quando dimensões das dificuldades a enfrentar estão claras; o trabalho deve alcançar resultados significativos. Exigir mudanças na vida do outro requer perseverança, provocar mudanças a partir da realidade local, conhecer os parceiros, desenvolver ações comprometidas com a segurança, sobrevivência, autonomia, convivência familiar e comunitária, direitos sociais, cidadania e capacitar para vida, traduz a nossa intervenção junto aos usuários.

Oferecendo amparo, tornando atento e vigilante as situações de agravo à vulnerabilidade.

Primar por orientadores socioeducativo bem instrumentalizados e atentos a demandas que surgirem. Na contrapartida a ASCOM prevê em seu plano de trabalho capacitar seus colaboradores, além de garantir o acesso as capacitações fornecidas pela SMDAS.

No tocante as crianças, o espaço deve ser atrativo e seguro, utilizando de uma metodologia lúdica onde eles revelaram suas personalidades. No que diz aos

RECEBIDO



Centro Para Criança e Adolescente São Gabriel

Av do Poeta, 843 Jardim Julieta CEP 02161-130 telefone 2949-2174

Email: coasaogabriel@ascom.org.br

CNPJ:02.620.604/0011-38



537

CIDADE DE
SÃO PAULO

Analista Ass. Desenvolvimento Social
RF: 8235344 - CRESS: 41953

SMADS / SAS - MG / CRAS - VMD

adolescentes, fazê-los protagonistas das suas vidas, dando oportunidades de manifestar suas inquietudes e fazê-los consciente do seu futuro.

O Estatuto da Criança e Adolescente atribui como valor universal, a proteção integral a toda a criança e adolescente enquanto seres em desenvolvimento. Não é casualmente que trabalhamos com a pobreza, vulnerabilidade, riscos e fragilidade.

6.1. Público Alvo

Modalidades para crianças de 6 a 11 anos e 11 meses e adolescentes de 12 a 14 anos e 11 meses. Em situação de trabalho infantil, reconduzidas ao convívio familiar após acolhimento, situação de vulnerabilidade e risco, beneficiárias do BPC e oriundas de famílias beneficiárias de transferência de renda.

6.2 Informações das instalações a serem utilizadas

Próprio Municipal concedido pela SMADS Avenida do Poeta, 843 Jardim Julieta CEP 02161-160 na área de abrangência do distrito Vila Medeiros, Prefeitura Regional Vila Maria, Medeiros, Guilherme.

6.3. Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

O objeto da parceria do serviço sócio assistencial parceiro, indicará a necessidade real do CRAS de sua abrangência, a gestão parceira atuará alinhado com a supervisão do CRAS Vila Medeiros e o atendimento dar-se de forma integrada, participativa, monitorada e assistida respeitando a demanda apresentada e a supervisão técnica indicará os procedimentos necessários para viabilizar a execução do serviço.

O objeto da parceria esta em consonância com as políticas mencionadas abaixo.

Imprime essa ideia e assegura a garantia dos direitos, a PNAS (2004, p.31 e p.32), A proteção social deve garantir as seguintesseguranças: segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; de convívio

SAS VILA MARIA /
VILA GUILHERME

22 JAN 2018 13

RECEBIDO



Centro Para Criança e Adolescente São Gabriel

Av do Poeta, 843 Jardim Julieta CEP 02161-130 telefone 2949-2174,

Email: ccasaogabriel@ascom.org.br

CNPJ:02.620.604/0011-38

Gislary Gonçalves Lourenço
Artista Asl. Desenvolvimento Social

RF: 8335244 - CRESS 40.577

SNAIS / SAS - MG / CRAS - VMD



CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ou vivência familiar e em consonância com o disposto na LOAS, capítulo II, seção I, artigo 4º, a Política Nacional de Assistência Social rege-se pelos seguintes princípios democráticos:

II – Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas; O SUAS tem por finalidade definir e organizar os elementos essenciais e imprescindíveis à execução da Política da Assistência Social, possibilitando a normalização dos padrões dos serviços e a qualidade no atendimento, apontando ainda, os indicadores de avaliação dos resultados, nomes dos serviços, das redes socioassistenciais e dos eixos estruturantes (PNAS, 2004), numa perspectiva de proteção social a partir das necessidades socioassistenciais da populações e a inclusão daqueles excluídos do acesso aos direitos socioassistenciais.

I. estabelecer a assistência social no município como política de direitos de proteção social a ser gerida e operada através de: comando único com ação descentralizada nas regiões administrativas do município. Reconhecimento do Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social entre outras formas participativas; integração e adequação das ações estaduais e federais no campo da assistência social no âmbito da cidade; articulação intersetorial com as demais políticas sociais, urbana, culturais e de desenvolvimento econômico do município; manutenção da primazia da responsabilidade pública face às organizações sem fins lucrativos;

art. 221 da Lei Orgânica do Município de São Paulo

SAS VILA MARIA /
VILA GUILHERME

22 JAN 2018

RECEBIDO



Centro Para Criança e Adolescente São Gabriel

Av do Poeta, 843 Jardim Julieta CEP 02161-130 telefone 2949-2174

Email: ccasaogabriel@ascom.org.br

CNPJ:02.620.604/0011-38



Não mais, os principais instrumentos de gestão da cidade de São Paulo que é o COMAS, o segundo, e FMAS, o terceiro, destaca-se na explicitação o PLAS, o primeiro.

Visto desta maneira, a construção de qualquer edital e participação de concorrência pública deve ser baseada em objetivos específicos e objetivos gerais que estão constituidos diretamente no PLAS.

Mesmo que na práxis e dinamicidade do serviço devem ser observadas normas padrão a que o PLAS institui na ação e desenvolvimentos destas, devendo em todo conteúdo explicitado pelo SUAS:

Art. 18. O Plano de Assistência Social, de que trata o art. 30 da LOAS, é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PNAS na perspectiva do SUAS.

§1º A elaboração do Plano de Assistência Social é de responsabilidade do órgão gestor da política que o submete à aprovação do conselho de assistência social.

§2º A estrutura do plano é composta por, dentre outros:

I - diagnóstico socioterritorial;

22 JAN 2018

II - objetivos gerais e específicos;

III - diretrizes e prioridades deliberadas;

IV - ações e estratégias correspondentes para sua implementação;

V - metas estabelecidas;

RECEBIDO



Centro Para Criança e Adolescente São Gabriel

Av do Poeta, 843 Jardim Julieta CEP 02161-130 telefone 2949-2174
Email: ccasaogabriel@ascom.org.br

CNPJ: 02.620.604/0011-38



VI - resultados e impactos esperados;

VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII - mecanismos e fontes de financiamento;

IX - cobertura da rede prestadora de serviços;

X - indicadores de monitoramento e avaliação;

XI - espaço temporal de execução;

Art. 19. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar os respectivos Planos de Assistência Social a cada 4 (quatro) anos, de acordo com os períodos de elaboração do Plano Plurianual - PPA.

(SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

O PLAS está instituído no SUAS e a ele, o PLAS, os serviços da área social de São Paulo devem ser orientado, tendo a SMADS – Secretaria Municipal de Assistência Social a **missão institucional** de formular, implantar, regular, financiar, executar, monitorar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social, como parte integrante do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

Art. 20. A realização de diagnóstico socioterritorial, a cada quadriênio, compõe a elaboração dos Planos de Assistência Social em cada esfera de governo.

SAS VILA MARIA /
GUILHERME

22 JAN 2018

Parágrafo único. O diagnóstico tem por base o conhecimento da realidade a partir da leitura dos territórios, microterritórios ou outros

RECEBIDO



Centro Para Criança e Adolescente São Gabriel

Av do Poeta, 843 Jardim Julieta CEP 02161-130 telefone 2949-2174
Email:ccasaogabriel@ascom.org.br

CNPJ:02.620.604/0011-38



Gislany Gonçalves Lourenço
Analista Ass. Desenvolvimento Social
RE: 8135244 - CRESS 42453
SMAIDS / SAS - MG / CRAS - VAD

recortes socioterritoriais que possibilitem identificar as dinâmicas sociais,

econômicas, políticas e culturais que os caracterizam, reconhecendo as suas demandas e potencialidades.

Art. 21. A realização de diagnóstico socioterritorial requer:

I - processo contínuo de investigação das situações de risco e vulnerabilidade social presentes nos territórios, acompanhado da interpretação e análise da realidade socioterritorial e das demandas sociais que estão em constante mutação, estabelecendo relações e avaliações de resultados e de impacto das ações planejadas;

II - identificação da rede socioassistencial disponível no território, bem como de outras políticas públicas, com a finalidade de planejar a articulação das ações em resposta às demandas identificadas e a implantação de serviços e equipamentos necessários;

III – reconhecimento da oferta e da demanda por serviços socioassistenciais e definição de territórios prioritários para a atuação da política de assistência social.

IV – utilização de dados territorialidades disponíveis nos sistemas oficiais de informações.

SISTEMAS OFICIAIS
SAC VILA MARIA
VILA GUILHERME

22 JAN 2018

**Centro Para Criança e Adolescente São Gabriel**

Av do Poeta, 843 Jardim Julieta CEP 02161-130 telefone 2949-2174

Email:ccasaogabriel@ascom.org.br

CNPJ:02.620.604/0011-38

**CIDADE DE
SÃO PAULO**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL*Gislany Gócalves Lourenço*
Ataliba Azevedo, Desenvolvimento Social
RF: 8235244 - CRESS 42953
SMADS/SAS - MG / CRAS - Vila

Parágrafo único. Consideram-se sistemas oficiais de informações aqueles utilizados no âmbito do SUAS, ainda que oriundos de outros órgãos da administração pública.

6.4. Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada

Demanda: O registro da demanda deve ser realizado por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição/Matricula/Desligamento que possibilitará a identificação da necessidade de proteção social aos usuários em situação de vulnerabilidade e risco e as necessidades de fortalecimento da função protetiva das famílias. É importante observar no preenchimento desta ficha se a família já possuiu o Número de Identificação Social – NIS. Caso contrário deverá ser orientado a comparecer ao CRAS de sua abrangência para inserção no Cadúnico para obter o NIS – Número de Identificação Social. O serviço deverá transportar para o campo da DEMES a soma das inscrições realizadas no mês. Ao final do semestre, se ainda existirem famílias que não puderam ser atendidas por falta de vagas, o serviço deverá consultá-las se ainda existe interesse na vaga, e orientá-las para que compareçam no início do próximo semestre, em data previamente agendada para novas inscrições.

Matrícula: No momento da matrícula ou rematrícula, o usuário e/ou seu responsável deverá comparecer ao serviço portando no mínimo documento pessoal com foto e comprovante de endereço atualizado. As informações aferidas na ocasião da inscrição deverão ser atualizadas na Ficha de Inscrição/Matricula/Desligamento.

Desligamento: A informação referente ao desligamento do usuário deverá ser registrada na Ficha de Inscrição/Matricula/Desligamento, no campo referente ao motivo. Após três faltas consecutivas sem que haja comunicação dos motivos das faltas, o serviço deverá entrar em contato à fim de avaliar em conjunto a situação. Após 10 faltas consecutivas do usuário no serviço, caso

SAC VILA MARIA
VILA GUILHERME

21 JAN 2018

18

RECEBIDO



Centro Para Criança e Adolescente São Gabriel

Av do Poeta, 843 Jardim Julieta CEP 02161-130 telefone 2949-2174

Email: ccsaogabriel@ascom.org.br

CNPJ:02.620.604/0011-38

Gislany Gonçalves Lourenço
Analista Ass. Desenvolvimento Social

RF. 1235044 - CRESS - 4053

SMADS / N/G - MG / CRAS - Várzea

CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

não seja possível estabelecer o contato, deverá ser programada uma visita domiciliar e esgotadas as possibilidades de contato com a família, procede-se ao desligamento. Essa informação deve ser acrescida ao Controle de Frequência Diária do grupo frequentado pelo usuário. Existem causas atreladas às vulnerabilidades sociais da família que podem afetar a frequência do usuário. Nestes casos, a equipe de profissionais do serviço deverá entrar em contato com o Técnico de Referência do CRAS responsável pela supervisão do serviço com vistas à inserção no PAIF. O prontuário do usuário desligado deverá ser separado dos demais, compondo outro arquivo, durante o período de cinco anos.

6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas:

- Busca de parcerias/profissionais aptos para o desenvolvimento de trabalhos, de acordo com demandas específicas relacionadas aos usuários, família e serviço;
- Criar um canal de comunicação entre rede de proteção social e SCFV
- Oficinas temáticas, ministradas por profissionais de área diversas;
- Atividades socioeducativas com temáticas como: cidadania, educação, artes, cultura, diversidade e relações étnicas raciais;
- Estimular atividade esportiva aliada às atividades educativas, como instrumento de autoconhecimento, superação e bem estar;
- Estimular o lúdico e atividades culturais como instrumento de aprendizagem.
- Assegurar participação efetiva de todos para legitimar o espaço de convivência
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do usuário no sistema educacional.
- Divulgar informações de interesse público;
- Participar de Fóruns constituído como espaço alternativo de controle social por serviços da rede, representantes de instituições e população

SAS VILA MARIA
VILA GUILHERME

12 JAN 2018

RECEBIDO



Centro Para Criança e Adolescente São Gabriel

Av do Poeta, 843 Jardim Julieta CEP 02161-130 telefone 2949-2174
Email:ccasaogabriel@ascom.org.br

CNPJ:02.620.604/0011-38

772 Proc. 2015 - 0.144.674-2 Folha nº
544



- Participar das formações, reunião e supervisões coletivas promovidas pela SAS de referência.

6.6. Forma de monitoramento e avaliação dos resultados;

A atenção singular observará situações de vulnerabilidade do usuário, monitorar situações conflitantes, para reduzir as ocorrência de situações de vulnerabilidade social e pessoal; prevenir da ocorrência de riscos sociais através de informação, garantir acessos a serviços socioassistenciais e setoriais através de encaminhamento para rede; ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais em parceria com CRAS de abrangência, melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias com ações pontuais e objetiva contribuindo para resolução de problemas;

A avaliação de impacto, resultados, estrutura, tem ação direta no atendimento, no ambiente e na postura dos profissionais. Atualizar prontuários; verificar grade de atividade; verificar higiene local, alimentação e material pedagógico; permanência dos adolescentes no espaço de convivência até completar a idade máxima de atendimento.

A avaliação e o monitoramento se darão ainda por meio de instrumental de avaliação elaborado juntamente com a equipe para facilitar a percepção dos usuários durante o trabalho desenvolvido pelos orientadores sócioeducativos diariamente. Após a aplicação os questionários são conduzidos ao Assistente Técnico que faz a compilação dos dados para posterior discussão junto a equipe técnica nas paradas pedagógicas mensais.

SAS VILA MARIA /
P. WILHELM

12 JAN 2018

RECEBIDO



Centro Para Criança e Adolescente São Gabriel

Av do Poeta, 843 Jardim Julieta CEP 02161-130 telefone 2949-2174

Email:ccasaogabriel@ascom.org.br

CNPJ:02.620.684/0011-38



Gislany *[Assinatura]* Amélia *[Assinatura]*
R.F. 8135244 - CRESS 41955
SMADS / SAS - MÓ / CRAS - VZ

6.7. Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias;

O apoio às famílias e seus membros, previsto no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do direito de Crianças, adolescentes à Convívio familiar e comunitário indica a concretização desses direitos através das articulações eficiente da rede de atendimento das diferentes políticas públicas, organizar-se como proteção básica opera a partir de forças de ações com sujeitos.

A perceptiva do trabalho consiste em garantir um espaço onde às famílias possam ter mais contato com a Organização e se apropriem do serviço, através de encontros, palestras temáticas, atividades grupais, visitas domiciliares, apropriar-se dos recursos do território, realizar escuta qualificada, desenvolver ações de convívio familiar e comunitário.

Destarte, dotar de mecanismos de amparo às famílias em detrimento a seus filhos/as, orientando para o reconhecimento da existência do desvalor social, numa sociedade marginalizada, permitir que enfrentem os desafios cotidianos e utilizem como medida de prevenção à permanência dos seus filhos no serviço.

6.8 Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas, no âmbito territorial

É fundamental não perder de vista o caráter preventivo e proativo desse serviço que, como os demais serviços de Proteção Social Básica, antecipa-se às situações de desproteção familiar e àquelas constatadas no âmbito público, oferecendo aos usuários, alternativas emancipatórias para enfrentamento da vulnerabilidade social.

Compartilhar ações preventivas junto ao CRAS de referência, objetivando o acesso da garantia dos direitos violados, articulação com a rede de serviço socioassistencial como: Saúde mental Cap's Infância e Juventude Vila Maria e Cap's Adulto Santana e com as unidades básicas de saúde Jardim Julieta, Jardim Brasil e Vila Sabrina e também com as escolas que compõe a nossa

22 JAN 2018

RECEBIDO



Centro Para Criança e Adolescente São Gabriel

Av do Poeta, 843 Jardim Julieta CEP 02161-130 telefone 2949-2174

Email: casaogabriel@ascom.org.br

CNPJ:02.620.604/0011-38

CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Gislany Gonçalves Lohman
Assist. Ans. Desenvolvimento Social
IUR 1231244 - CRESS 41953
SUS/VIAS - MSA / CRAS - Vila

área de abrangência, serviços estes nos quais encontramos apoio para discutir, encaminhar casos, se fazendo necessário o vínculo do serviço com CREAS Vila Maria, Conselho Tutelar Vila Maria, Centro de defesa e Convivência da Mulher " Mariás", pois são serviços que atendem situação de extrema vulnerabilidade. Na medida em que acessamos a rede, daremos visibilidade as necessidades dos usuários.

Nessa direção, o SCFV promove: *Processos de valorização/reconhecimento*, estratégia que considera as questões e os problemas do outro como procedentes e legítimos. *Escuta*: estratégia que cria ambiência e segurança interesse, etc. - para que os usuários relatem ou partilhem suas experiências; *Produção coletiva*: estratégia que estimula à construção de relações horizontais – de igualdade -, a realização compartilhada, a colaboração; *Exercício de escolhas*: estratégia que fomenta a responsabilidade e a reflexão sobre as motivações e interesses envolvidos no ato de escolher; *Tomada de decisão sobre a própria vida e de seu grupo*: estratégia que desenvolve a capacidade de responsabilizar-se, de negociar, de compor, de rever e de assumir uma escolha; *Diálogo para a resolução de conflitos e divergências*: estratégia que favorece o aprendizado e o exercício de um conjunto de habilidades e capacidades de compartilhamento e engajamento nos processos resolutivos ou restaurativos; *Reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas*: estratégia que objetiva analisar as situações vividas e explorar variações de escolha, de interesse , de conduta, de atitude, de entendimento do outro; *Experiências de escolha e decisão coletivas*: estratégia que cria e induz atitudes mais cooperativas a partir da análise da situação, explicitação de desejos, medos e interesses; negociação, composição, revisão de posicionamentos e capacidade de adiar realizações individuais; *Reconhecimento e nomeação das emoções nas situações vividas*: estratégia que permite aprender e ter domínio sobre os sentimentos e afetações, de modo a enfrentar situações que disparam sentimentos intensos e negativos em indivíduos ou grupos; *Reconhecimento e admiração da diferença*: estratégia que permite exercitar situações protegidas em que as desigualdades e

22 JAN 2018



Centro Para Criança e Adolescente São Gabriel

Av do Poeta, 843 Jardim Julieta CEP 02161-130 telefone 2949-2174

Email: ccasaogabriel@ascom.org.br

CNPJ:02.620.604/0011-38

CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Gislany Gonçalves Lourenço

Análise Ass. Desenvolvimento Sust.

RP. 0135244 - CRESS 40933

SMADS/IAS - MG / CIAS - VMP

diversidades podem ser analisadas e problematizadas, permitindo que características, condições e escolhas sejam tomados em sua raiz de diferença e não a partir de um juízo de valor hegemônico.

6.9 Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referencia o quadro de recursos humanos estabelecidos na Portaria 46/SMADS/2010, quanto a profissionais e suas quantidade

| Cargos | Quantidades |
|-------------------------------------|-------------|
| Gerente de Serviço | 1 |
| Assistente Técnico | 1 |
| Orientador Socioeducativo Dia – 40H | 2 |
| Cozinheiro-40H | 1 |
| Agente Operacional -40H | 2 |
| Total | 07 |

6.9.1. Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências.

| CARGOS | Habilidades | Atribuições | Competências |
|---------------|-------------|-------------|---------------------------------|
| Carga Horária | | | SAS VILA MARIA / VILA GUILLERME |
| Formação | | | |

22 JAN 2018

23

RECEBIDO



Centro Para Criança e Adolescente São Gabriel

Av do Poeta, 843 Jardim Julieta CEP 02161-130 telefone 2949-2174

Email: ccasaogabriel@ascom.org.br

CNPJ:02.620.604/0011-38



CIDADE DE

SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Gislany Góes Reis Lourenço
Analista Ass. Desenvolvimento Social

R.E. 8.135344 - CRESS 42983

01.01.2015 10:09:45 - 10/07

| | | | |
|--------------------------------------|---|---|--|
| Gerente de Serviços II (superior) | <ul style="list-style-type: none"> - Saber trabalhar em equipe; - Ter uma Visão compartilhada; - Ter uma visão sistêmica; - Fomentar uma metodologia participativa; - Capacidade de negociação e persuasão; - Comunicar-se de forma clara e objetiva; - Exercer liderança de forma situacional (autocrática, participativa e liberal); - Disposição para ouvir e servir às pessoas; - Relacionar-se de forma motivadora otimista; - Saber assimilar frustrações e manter equilíbrio emocional; - Capacidade de análise crítica; - Disciplina; - À Convivência Familiar e Comunitária; - Facilidade na comunicação oral e escrita; liderança, organização técnica e administrativa; - Ter domínio de Informática; | <ul style="list-style-type: none"> - Articulação com os serviços de outras políticas públicas; - Responsável pela prestação de contas com a prefeitura; - Capacitação dos profissionais; - Seleção de novos profissionais junto com o supervisor técnico do serviço; - Articulação e contatos com fontes de ofertas de trabalho; - Disponibilidade para participar de reuniões afete ao seu trabalho; - Capacidade de interação com a diversidade da população atendida; - Pró-atividade; | <ul style="list-style-type: none"> - Responsável pela estrutura física dos serviços de atendimento à população em situação de rua; - Garantir proteção integral às pessoas em situação de rua, contribuindo para a reinserção social; - Garantir que o direito dos usuários seja respeitado; <p>Responsável pela equipe de profissionais dos serviços de atendimento à população em situação de rua. - parte de contratação, dispensa e parte técnica;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Reuniões semanais com a equipe do serviço; - Verificar junto aos orientadores a elaboração de um plano de Trabalho de atividades a serem executadas junto aos usuários; - Reuniões com equipe do CREAS – supervisão técnica; - Ela entre o técnico supervisor do serviço e a organização; - Responsável pela alimentação do SIG RUA. - Planejamento das atividades para garantia da organização técnica administrativa necessária para o desenvolvimento do trabalho cotidiano. - Coordenação / Gerenciamento dos Recursos Humanos e suporte para relações interpessoais e integração da equipe; - Capacidade de qualificar a demanda; capacidade de planejar as ações em equipe; - Conhecer a Política de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças, - |
|--------------------------------------|---|---|--|





Centro Para Criança e Adolescente São Gabriel

Av do Poeta, 843 Jardim Julieta CEP 02161-130 telefone 2949-2174

Email: ccasaogabriel@ascom.org.br

CNPJ: 82.629.684/0011-38

Gislany Góes / Renata Lauren
Analista Ass. Desenvolvimento Soc.

RE: R235244 - CRESS 40943

SMAIS / SAS - MG / CRAS - VNIQ



| | | | |
|-------------------------------------|--------------|--|--|
| Assistente Técnico II (Superior) | 40h semanais | <ul style="list-style-type: none"> - Saber trabalhar em equipe; - Ter uma Visão compartilhada; - Ter uma visão sistêmica; - Fomentar uma metodologia participativa; - Capacidade de negociação e persuasão; - Comunicar-se de forma clara e objetiva; - Exercer liderança de forma situacional (autocrática, participativa e liberal); - Disposição para ouvir e servir às pessoas; - Relacionar-se de forma motivadora otimista; - Saber assimilar frustrações e manter equilíbrio emocional; - Capacidade de análise crítica; - Disciplina; - À Convivência Familiar e Comunitária; - Facilidade na comunicação oral e escrita; liderança, organização técnica e administrativa; - Ter domínio de Informática; - Saber trabalhar em equipe; - Ter uma visão sistêmica; - Comunicar-se de forma clara e objetiva; - Disposição para ouvir e servir às pessoas; - Relacionar-se de forma motivadora otimista; - Saber assimilar frustrações e manter equilíbrio emocional; - Ter domínio de Informática; - Pró-atividade; - Facilidade na comunicação oral e escrita, organização técnica e administrativa; <ul style="list-style-type: none"> - Articulação com os serviços de outras políticas públicas; - Responsável pela prestação de contas com a prefeitura; - Capacitação dos profissionais; - Seleção de novos profissionais junto com o supervisor técnico do serviço; - Articulação e contatos com fontes de ofertas de trabalho; - Disponibilidade para participar de reuniões atente ao seu trabalho; - Capacidade de interação com a diversidade da população atendida; - Pró-atividade; - Administração geral do equipamento e do serviço (banco de dados, compras, almoxarifado, comunicação, manutenção, serviços gerais); - Capacidade de interação com a diversidade da população atendida; - Pró-atividade; - Executa projetos da área administrativa e de apoio ao desenvolvimento do projeto, sob orientação do Coordenador; | <ul style="list-style-type: none"> - Ações de Contabilidade e Finanças; - Coordenar e monitorar a alimentação diária do SIS Rua. |
| | | | |





Centro Para Criança e Adolescente São Gabriel

Av do Poeta, 843 Jardim Julieta CEP 02161-130 telefone 2949-2174

Email: ccasaogabriel@ascom.org.br

CNPJ:02.620.604/0011-38



SSO

CIDADE DE
SÃO PAULO

Gislany Gonçalves Lopes

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA

E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ana Lúcia Azevedo Desenvolvimento Social

RJ: 1333244 - CRESS 4053

SMADS / SAS - MG / CRAS - VNI

| | | | |
|---|--|---|---|
| Orientadores Socioeducativos (ensino médio) 40h semanais | <ul style="list-style-type: none"> - Saber trabalhar em equipe; - Ter uma Visão compartilhada; - Ter uma visão sistêmica; - Fomentar uma metodologia participativa; - Capacidade de negociação e persuasão; - Comunicar-se de forma clara e objetiva; - Exercer liderança de forma situacional (autocrática, participativa e liberal); - Disposição para ouvir e servir às pessoas; - Relacionar-se de forma motivadora otimista; - Saber assimilar frustrações e manter equilíbrio emocional; - Capacidade de análise crítica; - Disciplina; - Saber usar Word, Excel; | <ul style="list-style-type: none"> - Estimular o convívio pacífico entre os usuários. - Desenvolver atividades de incentivo à autonomia; - Desenvolver atividades de orientação ao mercado de trabalho; - Estimular o respeito ao espaço do outro; - Realizar atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; - Estimular a participação dos usuários nas ações do cotidiano nos serviços de atendimento à população em situação de rua e responsabilização pelo cuidado do espaço físico; - Pró-atividade; | <ul style="list-style-type: none"> - Desenvolvimento de atividades socioeducativas para o fortalecimento da sociabilidade; - Elaborar um plano de Trabalho de atividades a serem executadas; - Desenvolvimento de atividades de convívio social, estimulando a participação em atividades na rede pública e privada; - Conhecer a Política de Assistência Social Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças, A Convivência Familiar e Comunitária; - Capacidade de planejar atividades técnicas compatíveis com sua formação, junto à equipe, aos atendidos, família e comunidade local; |
| Cozinheiro 40h semanais | <ul style="list-style-type: none"> - Saber trabalhar em equipe; - Ter uma Visão compartilhada; - Fomentar uma metodologia participativa; - Exercer liderança de forma situacional autocrática, participativa e liberal); | <ul style="list-style-type: none"> - Cuidar da cozinha - Cuidar da limpeza e instrumentos da cozinha + zelar por estes; - Ser criativo | <ul style="list-style-type: none"> - Saber inventar e cozinhar com práticas de higiene e ternura; |
| Agente Operacional Fundamental 40h semanais | <ul style="list-style-type: none"> - Saber trabalhar em equipe; - Ter uma Visão compartilhada; | <ul style="list-style-type: none"> - Zelar e vigiar o espaço físico do serviço | <ul style="list-style-type: none"> * Apoiar a equipe de trabalho em atividades rotineiras a fim de manter o bom atendimento aos usuários. |





Centro Para Criança e Adolescente São Gabriel

Av do Poeta, 843 Jardim Julieta CEP 02161-130 telefone 2949-2174

Email: ccasaogabriel@ascom.org.br

CNPJ:02.620.604/0011-38

CIDADE DE
SÃO PAULO

Gislany Gonçalves Lima
Assist. Ass. Desenvolvimento Social
RE: 635744 - CRESS 400
SMADES / SAS - MO / CRAS - V.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

6.9.2 Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para garantia dos resultados e metas propostas

| Função | Jornada de trabalho diária | Entrada | Saída/almoco | Retorno/almoco | Saída |
|---------------------------|----------------------------|----------|--------------|----------------|----------|
| Gerente de Serviço | 2ª a 6°F 40hs semanais | 08h | 12h | 13h | 17h |
| Assistente Técnico | 2ª a 6°F 40hs semanais | 08h | 12h | 13h | 17h |
| Orientador Socioeducativo | 2ª a 6°F 40hs semanais | 08h | 12h | 13h | 17h |
| Cozinheiro | 2ª a 6°F 40hs semanais | 07h30min | 11h30min | 12h30min | 16h30min |
| Agente Operacional | 2ª a 6°F 40hs semanais | 07h30min | 11h30min | 12h30min | 16h30min |
| Agente Operacional | 2ª a 6°F 40hs semanais | 08h | 12h | 13h | 17h |

6.9.3 Especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso.

Não há horas técnicas

SAS VILA MARIA /
VILA GUILHERME

22 JAN 2018

RECEBIDO



Centro Para Criança e Adolescente São Gabriel

Av do Poeta, 843 Jardim Julieta CEP 02161-130 telefone 2949-2174

Email: ccasaogabriel@ascom.org.br

CNPJ:02.620.604/0011-38



Gloriane F. Gislane M. Gonçalves Lourenço
Analista Ass. Desenvolvimento Soc.
RE: R335244 - CRESS 41952
SMADS / SAS - MG / CRAS - V^{III}

7 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

7.1. Descrição de receitas expressa pelo valor da parceria (De acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS – Anexo II)

| Valor Mensal | Valor Anual | Valor Total da Parceria |
|---------------|----------------|-------------------------|
| R\$ 39.520,85 | R\$ 474.250,20 | 2.371.251,00 |

7.2. Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos (Com valor total de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS).



**Centro Para Criança e Adolescente São Gabriel**

Av do Poeta, 843 Jardim Julieta CEP 02161-130 telefone 2949-2174

Email: ccasaogabriel@ascom.org.br

CNPJ: 82.620.604/0011-38

**CIDADE DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Gisely Gonçalves Lawrence

Analista Ass. Desenvolvimento Social

RF: #235244 - CRESS 42833

SMADS / SAS - MG / CRAS - VMD

| DESCRÍÇÃO DOS ITENS DE DEPESAS | | | | |
|--|--------------|---------------|--------------|-------------------|
| CUSTOS DIRETOS | | | | |
| CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS (descrever todos os trabalhadores diretos) | | | | |
| Cargos | Turno | Carga Horária | Salário Base | Total Remuneração |
| GERENTE | | 40H | 4.057,45 | 4.171,06 |
| ASSISTENTE TÉCNICO | | 30 | 2.397,00 | 2.464,12 |
| ORIENTADOR DIA | | 40 | 1683,59 | 3.461,46 |
| COZINHEIRO | | 40 | 1433,36 | 1.473,49 |
| AGENTE OPERACIONAL | | 40 | 1171,16 | 2.407,90 |
| SUBTOTAL | | | | 13978,03 |
| HORAS OFICINA | | | | 385,76 |
| | | | | TOTAL 14363,79 |
| CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS (descrever) | | | | |
| Encargo | Aliquote | Valor | | |
| NÃO ISENTA DE COTA PATRONAL | 37,9 | 5297,67 | | |
| FUNDO PROVISIONADO | 21,57 | 3015,06 | | |
| TOTAL | | | | 8312,73 |
| CATEGORIA III - IMÓVEIS (descrever valor mensal) | | | | |
| Item | Valor Total | | | |
| CONCESSIONÁRIAS | 385 | | | |
| ALUGUEL | 0,00 | | | |
| IPTU = valor mensal sendo, (VALOR TOTAL DIVIDIDO POR 12) | 0 | | | |
| TOTAL | | | | 385 |
| CATEGORIA IV - DEMAIS DEPESAS (descrever de acordo com os itens previsto para a tipologia) | | | | |
| Item | Valor Total | | | |
| ALIMENTAÇÃO | 12.223,59 | | | |
| MATERIAIS PARA O TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO | 1.545,74 | | | |
| OUTRAS DESPESAS | 1.940,00 | | | |
| TOTAL | | | | 15709,33 |
| PARA O ELEMENTO: "OUTRAS DESPESAS" (descrever de acordo com previsto nas normas legais vigentes) | | | | |
| Item | Valor Total | | | |
| Material de Escritório e Expediente | 530 | | | |
| Higiene e Limpeza | 700 | | | |
| Reparo e Manutenção do Imóvel | 300 | | | |
| Suporte e Manutenção de Informática | 410 | | | |
| TOTAL | | | | 1940 |
| CUSTOS INDIRETOS | | | | |
| DESCRÍÇÃO | Valor Mensal | | | |
| Serviço de Contabilidade | 750 | | | |

22 JAN 2018

RECEBIDO



Centro Para Criança e Adolescente São Gabriel

Av do Poeta, 843 Jardim Julieta CEP 02181-130 telefone 2949-2174

Email: ccasaogabriel@ascom.org.br

CNPJ: 02.620.604/0011-38



Gislane Gonçalves Lourenço
Analista Ass. Desenvolvimento Social
RJ, 5235344 - CRESE 42933
SMADS/SAS - MG / CRAS - Vila



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MATEUS

Rua Elídio Ferreira nº 398 – São Mateus- SP - Fone: 2017-2297

Site: www.ascom.org.br –email: contato@ascom.org.br

CNPJ: 02.620.604/0001-66

DEMONSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO

| | |
|-------------------------|---------------------------------|
| SAS | VILA MARIA |
| TIPOLOGIA | CENTRO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE |
| NOME FANTASIA | CCA SÃO GABRIEL |
| EDITAL | |
| Nº PROCESSO | 2015.0.144.674,2 |
| Nº TERMO DE COLABORAÇÃO | 141/SMADS/2015 |

RECEITAS

| | |
|---|-----------|
| Valor mensal de desembolso da Parceria | 39.520,85 |
| Valor de contrapartida em bens | |
| Valor em contrapartida em serviços | |
| Valor contrapartida em recursos financeiros | |
| TOTAL | 39520,85 |

DESPESAS

| CUSTOS DIRETOS | CATEGORIAS | VALOR |
|----------------|-----------------------|-----------|
| | I - RECURSOS HUMANOS | 14.363,79 |
| | II - ENCARGOS SOCIAIS | 8312,73 |
| | III - IMÓVEIS | 385 |
| | IV - DEMAIS DESPESAS | 15709,33 |
| TOTAL | | 38.770,85 |

| CUSTOS INDIRETOS | ITENS | VALOR |
|------------------|--------------------------|-------|
| | SERVIÇO DE CONTABILIDADE | 750 |
| | | |
| | | |
| | | |
| TOTAL | | 750 |

| | |
|-------------------|----------|
| CUSTOS DIRETOS | 38770,85 |
| CUSTOS INDIRETOS | 750 |
| TOTAL DE DESPESAS | 39520,85 |

São Paulo,

de _____

Miriam da Silva Leite
RG: 11.192.861-6
CPF: 483.441.528-61

Carimbo é assinatura do Presidente da OSC ou seu representante legal

SAS VILA MARIA /
VILA GUILHERME

22 JAN 2016

RECEBIDO



Centro Para Criança e Adolescente São Gabriel

Av do Poeta, 843 Jardim Julieta CEP 02161-130 telefone 2949-2174

Email: ccasaogabriel@ascom.org.br

CNPJ:02.620.604/0011-38



Gisella Gómez Lourenço
Ass. à Ass. Desenvolvimento Social
01.6235244 - CRESS 4233
SMADS/SAS-SIG/CRES-100

7.3 Quadro Resumo de Aplicação dos Recursos Financeiros

| RECEITAS | | DESPESAS | |
|--|---------------|------------------|---------------|
| Valor Mensal de desembolso da Parceria | R\$ 39.520,85 | CUSTOS DIRETOS | R\$ 38.770,85 |
| Contrapartidas em bens | R\$ 3.100,00 | CUSTOS INDIRETOS | R\$ 750,00 |
| Contrapartidas em serviços | R\$ 350,00 | TOTAL | R\$39.520,85 |

7.4 Descrição de rateios de despesas (De acordo com o Plano de Trabalho apresentado)

| Descrição da Despesa | SAS envolvidas | Serviços envolvidos | Valor rateado | Memória de Cálculo do rateio |
|----------------------|----------------|---------------------|---------------|------------------------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

7.5 Descrição de aplicação da verba de implantação (De acordo com o Plano de Trabalho apresentado)

Valor solicitado:

7.5.1 Descrição das despesas

8 – CONTRAPARTIDAS (se houver)

8.1. Contrapartidas em bens

| Descrição de cada item | Unidade de medida | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|--------------------------|-------------------|------------|----------------|-----------------|
| Computadores | Unidade | 02 | 600,00 | 1.200,00 |
| Fogão industrial 4 bocas | Unidade | 01 | 500,00 | 500,00 |
| Impressora EPSON | Unidade | 01 | 400,00 | 400,00 |
| TV LG 32 polegadas | Unidade | 01 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| TOTAL | | | | 3.100,00 |

12 JAN 2018

**Centro Para Criança e Adolescente São Gabriel**

Av do Poeta, 843 Jardim Julieta CEP 02161-130 telefone 2949-2174

Email:ccasaogabriel@ascom.org.br

CNPJ:02.620.604/0011-38



Gislamy Gonçalves Lomanto
 Analista Ass. Desenvolvimento Social
 Fone: 8235244 - CRESS 42001
 SMDAS/SAS - MÓ/CESAS

8.2. Contrapartidas em serviços

| Descrição de cada ítem | Unidade de medida | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|---------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Exames médicos periódicos | Unidade | 07 | 50,00 | 350,00 |
| TOTAL | | | | 350,00 |

9 – QUADRO DE DESEMBOLSO

| PARCELAS | VERBA DE IMPLANTAÇÃO | CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS | CONTRAPARTIDAS EM BENS | CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS |
|---------------|----------------------|----------------------------|------------------------|----------------------------|
| Parcela única | | | | |
| 1º | | R\$ 39.520,85 | R\$3.100,00 | R\$ 350,00 |
| 2º | | R\$ 39.520,85 | R\$3.100,00 | R\$ 350,00 |
| 3º | | R\$ 39.520,85 | R\$3.100,00 | R\$ 350,00 |
| 4º | | R\$ 39.520,85 | R\$3.100,00 | R\$ 350,00 |
| 5º | | R\$ 39.520,85 | R\$3.100,00 | R\$ 350,00 |
| 6º | | R\$ 39.520,85 | R\$3.100,00 | R\$ 350,00 |
| 7º | | R\$ 39.520,85 | R\$3.100,00 | R\$ 350,00 |
| 8º | | R\$ 39.520,85 | R\$3.100,00 | R\$ 350,00 |
| 9º | | R\$ 39.520,85 | R\$3.100,00 | R\$ 350,00 |
| 10º | | | | |
| 11º | | | | |
| 12º | | | | |
| TOTAL | | R\$ 355.687,65 | R\$ 27.900,00 | R\$ 3.150,00 |

Obs.: Este quadro demonstra os valores de 9 parcelas referentes ao exercício civil da portaria 64/SMDAS/2017. A vigência do convenio deu-se 18/9/2017 com término em 19/9/2018.

SAS VILA MARIA /
 VILA GUILHERME

22 JAN 2018

RECEBIDO

Gislany Conceição Lourenço
 Analista de Desenvolvimento Social
 Fone: 6133344 - CRESS 41993
 SNAJ/CRAS - MG/CRAS - VMO

10 - INDICADORES DE AVALIAÇÃO

FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS

1- DIMENSÃO ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO- ESPAÇO FÍSICO

| INDICADOR | DESCRÍÇÃO | MONITORAMENTO | CRONOGRAMA |
|--------------------------------------|---|--|--|
| Espaço físico: Ambiente acolhedor | Todos os ambientes da instituição são organizados e acolhedores, sendo a pintura das salas pensadas de acordo com as faixas etárias dos grupos facilitando uma identificação com o ambiente. | O monitoramento dos espaços recebe as orientações e sugestões do Técnico Supervisor junto ao CRAS , bem como dos orientadores sócioeducativos dos Usuários que expressam suas avaliações diariamente em rodas de conversa ou durante o trabalho desenvolvido, bem como das famílias que tem acesso ao ambiente físico. Realizamos o monitoramento do ambiente através de um trabalho de sensibilização realizado juntos às famílias para o cuidado do ambiente contribuindo para o reconhecimento de pertença do espaço. | Essa avaliação é feita diariamente com o usuários e as intervenções e melhorias são discutidas mensalmente com a equipe técnica e realizadas bimestralmente, se necessário, no ambiente. Essa avaliação é feita bimestralmente com as famílias. |
| Acessibilidade a todos os ambientes | Ambientes com acessibilidade; sendo o banheiro adaptado para cadeirantes; Piso tátil desde a entrada das salas de grupo até o banheiro adaptado; rampa de acesso desde a entrada até o acesso ao pátio. | O monitoramento dos espaços recebe as orientações e sugestões do Técnico Supervisor junto ao CRAS. | A avaliação do espaço é realizada mensalmente através de supervisão in loco realizada pelo Técnico Supervisor. |
| INDICADOR | DESCRÍÇÃO | MONITORAMENTO | CRONOGRAMA |

SAS VILA MARIA /
VILA GUILHERME

22 JAN 2018

RECEBIDO

| Preservação e Guarda dos materiais | <p>Salas compostas de armários e prateleiras para a guarda dos materiais dos usuários.</p> <p>Armários coletivos com armazenamento de materiais específicos para desenvolvimento de atividades e oficinas pedagógicas;</p> | O monitoramento dos espaços recebe as orientações e sugestões do Técnico Supervisor junto ao CRAS. | A avaliação da preservação e conservação dos materiais é realizada mensalmente através de supervisão in loco realizada pelo Técnico Supervisor. |
|---------------------------------------|--|--|--|
| INDICADOR | DESCRÍÇÃO | MONITORAMENTO | CRONOGRAMA |
| Alimentação | <p>O serviço possui ambiente para armazenamento e conservação dos alimentos secos; armários para separação dos alimentos diários e freezer e geladeira para conservação dos alimentos perecíveis dentro da temperatura conforme Manual da Segurança Alimentar.</p> <p>Manipulação dos alimentos seguem instruções da Vigilância Sanitária.</p> <p>A alimentação oferecida aos usuários estão em conformidade com o Manual da Segurança Alimentar. Cardápios variados considerando a restrição alimentar de crianças/adolescentes por solicitação médica.</p> | <p>O monitoramento da manipulação, conservação e construção dos cardápios recebem as orientações e sugestões do Técnico Supervisor junto ao CRAS.</p> <p>As crianças/adolescentes tem participação efetiva na elaboração dos cardápios mensal através de escuta.</p> | <p>Cardápio construído mensalmente.</p> <p>A avaliação da alimentação é realizada mensalmente através de supervisão in loco realizada pelo Técnico Supervisor.</p> |

| 2-DIMENSÃO ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: DE RECURSOS FINANCEIROS | | | |
|---|-----------|---------------|------------|
| INDICADOR | DESCRÍÇÃO | MONITORAMENTO | CRONOGRAMA |

SAS VILA MARIA /
 VILA GUILHERME
 22 JAN 2018
 RECEBIDO

| | | | |
|---|---|--|--|
| Acompanhamento das propostas de flexibilização. | Utilizaremos a Flexibilização 25% conforme a necessidade de alocar recursos. | Orçamento mensal de gastos. Prestação de contas com a contabilidade da Organização e da Unidade de Prestação de Contas da SAS/MG. Realizado pelo Contador da Organização. | Orçamento mensal de gastos. Prestação de contas mensal junto Unidade de Prestação de Contas da SAS/MG Realizado semanalmente/mensalmente pelo Técnico supervisor. |
| Justificativa de Gastos imprevistos ou fora do Padrão | Manutenção predial recorrente de atos de vandalismo. (como por exemplo quebra da caixa d'água, telhas, pichações, quebra de blocos do muro, etc). | Orçamento mensal de gastos. Prestação de contas com a contabilidade da Organização e da Unidade de Prestação de Contas da SAS/MG. Realizado pelo Contador da Organização. | Orçamento mensal de gastos. Prestação de contas mensal junto Unidade de Prestação de Contas da SAS/MG Realizado semanalmente/mensalmente pelo Técnico supervisor. |
| Grau de organização das informações administrativas e financeiras | As organizações das informações são através de instrumentais físicos da organização e instrumentais específicos da Portaria 64/SMADS/2017. | Realizado pelo Contador da Organização. | Orçamento mensal de gastos. Prestação de contas mensal junto Unidade de Prestação de Contas da SAS/MG Realizado semanalmente/mensalmente pelo Técnico supervisor. |

3-DIMENSÃO ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: GESTÃO ADMINISTRATIVA

| INDICADOR | DESCRÍÇÃO | MONITORAMENTO | CRONOGRAMA |
|--------------------------|--|---|---------------------------|
| Horário de Funcionamento | O horário de entrada e saída dos usuários deverá ser definido de acordo com a demanda, a fim de favorecer a frequência na escola e no CCA. Em geral o funcionamento do serviço funciona de 8h às 17h. Uma vez por mês, o funcionamento das | Através de supervisão in loco realizada pelo Técnico Supervisor . | Diário de segunda à sexta |

SAS VILA MARIA/
 VILA GUILHERME

22 JAN 2018

RECEBIDO

| | <p>atividades será interrompido para que possa ser realizada uma reunião geral com o grupo de funcionários do serviço. (parada pedagógica).</p> <p>As férias coletivas ocorrerão no período de 30 dias e deverá obrigatoriamente situar-se entre 15 de dezembro e 31 de janeiro do ano subsequente.</p> | | |
|---|---|---|---|
| INDICADOR | DESCRIÇÃO | MONITORAMENTO | CRONOGRAMA |
| Quadro de Funcionários/participação em ações formativas | <p>Gerente de Serviço e Assistente Técnico , participa de Formação, Supervisões, Reuniões, Fóruns e</p> <p>Conferência da assistência social e da criança e adolescente, no intuito de expandir a estratégia a atenção básica dos usuários e qualificar o atendimento.</p> <p>Orientadores socioeducativos, participam de formações no intuito de aprender a identificar ocorrências de casos de violação de direito, participa de oficinas de formação e conferência</p> <p>Cozinheira participa da formação conforme normal da segurança alimentar, eventos de compartilhamento de experiência com serviço da SAS/Vila Maria</p> <p>Operacional participa dos eventos de protagonismo infanto juvenil, onde os demais profissionais são convocados a participar, como</p> | <p>A mobilização para o monitoramento dos espaços de discussões de controle social segue agenda anual. Consideramos também as datas regionais.</p> <p>Durante as Paradas Pedagógicas faremos a devolutiva junto a equipe técnica e operacional da experiência da participação nas diversas formações previstas.</p> | <p>A prática de articulação, participação em espaço de controle social será verificada mensalmente através de supervisão in loco realizada pelo Técnico Supervisor.</p> |

SAS VILA MARIA /
VILA GUILHERME

22 JAN 2018

RECEBIDO

| | | | |
|--|-----------------|--|--|
| | conferencistas. | | |
|--|-----------------|--|--|

4-DIMENSÃO ACOMPANHAMENTO DE PLANO DE TRABALHO : DIMENSÃO TÉCNICO OPERATIVA

TRABALHO COM USUÁRIOS

| INDICADOR | DESCRÍÇÃO | MONITORAMENTO | CRONOGRAMA |
|---|--|---|---|
| Grau de participação na construção das normas de convivência/participação dos usuários nos projetos de revitalização/participação dos usuários no planejamento das atividades | <p>Ofertar diariamente, refeições saudáveis, acessíveis e de qualidade, garantindo segurança alimentar e nutricional aos usuários como direito de todos os cidadãos construindo o cardápio também com a participação dos usuários e discussões através de rodas de conversa para construção em conjunto das normas de convivência.</p> | <p>O monitoramento da manipulação, conservação e construção dos cardápios recebem as orientações e sugestões do Técnico Supervisor.</p> <p>A DEMES será um instrumento para o monitoramento da construção e participação dos usuários no planejamento das atividades.</p> | Mensalmente através de Supervisão in loco realizada pelo Técnico Supervisor |
| Estímulo à participação dos usuários durante as atividades/ Laicidade/ | Promover mensalmente atividades fomentando a participação dos usuários em atividades de cultura, esporte e lazer como direito das crianças e adolescentes, através de passeios culturais, oficinas temáticas, atividades lúdicas, eventos esportivos entre outros, respeitando à diversidade religiosa de cada usuário nas atividades desenvolvidas. | DEMES/Relatório de atividades | Mensal |

SÃO VILA MARIA /
 VILA GUILHERME
 12 JAN 2018

RECEBIDO

| INDICADOR | DESCRÍÇÃO | MONITORAMENTO | CRONOGRAMA |
|--|--|--|---|
| Atualização do registro dos usuários/Socialização das informações/ | <p>O registro dos usuários será atualizado para facilitar a socialização das informações junto a equipe técnica e com o técnico supervisor para facilitar a discussão de casos, se necessário.</p> <p>As informações consideradas para o registro podem ser colhidas com a família durante a matrícula, entrevista individual com a família bem como informações colhidas em articulação com o CRAS, com a saúde e educação. Informações como a situação de vulnerabilidade da família, restrições alimentares ou diagnósticos de saúde dos usuários e questões relacionadas à dificuldade de aprendizagem na escola, são informações relevantes para o desenvolvimento do trabalho com os usuários.</p> | <p>DEMES/Relatório de atividades</p> <p>Supervisão in loco realizada pelo Técnico Supervisor</p> | <p>Semanal e/ou mensal conforme a necessidade de atualização dos registros e socialização das informações</p> |
| Indicador | Descrição | Monitoramento | Crashograma |
| Mapeamento das relações de vínculos afetivos/discussão de casos/mediação de conflito | <p>O registro das informações dos usuários facilitará a discussão de casos com a equipe técnica e com a rede socioassistencial para o mapeamento das relações de vínculos afetivos dos usuários com sua família, facilitando a construção de estratégia de intervenção e/ou</p> | <p>DEMES/Relatório de atividades</p> <p>Supervisão in loco realizada pelo Técnico Supervisor</p> | <p>Semanal e/ou mensal conforme a necessidade de discussão de casos e encaminhamento à rede socioassistencial</p> |

SAS VILA MARIA /
 VILA GUILHERME
 22 JAN 2018
RECEBIDO

| | encaminhamento à rede especializada se necessário. (CRAS E CREAS). | | |
|---|--|---|---|
| INDICADOR | DESCRÍÇÃO | MONITORAMENTO | CRONOGRAMA |
| Atividades externas | <p>Realização de ações em parceria com a comunidade local, através de associação de moradores e/ou outros projetos efetivando a participação dos usuários, estimulando o protagonismo social e pertencimento da comunidade.</p> <p>Articulação com a rede educacional, visando o acompanhamento escolar dos atendidos. Orientação dos pais ou responsáveis quanto à importância da inserção e permanência dos usuários na rede ensino.</p> <p>Apoio nas atividades escolares de acordo com as demandas apresentadas pelos usuários. Transmitir diariamente informações relevantes para contribuir com sua evolução pessoal, no que tange a seus direitos e deveres como cidadão, possibilitando o acesso a políticas públicas.</p> | <p>DEMES/Relatório de atividades</p> <p>Supervisão in loco realizada pelo Técnico Supervisor</p> | Semanal/Mensal |
| INDICADOR | DESCRÍÇÃO | MONITORAMENTO | CRONOGRAMA |
| Canais de comunicação/ sugestão dos usuários/difusão das produções dos usuários/mecanismo para avaliação das atividades | Passeios culturais, lúdicos, jogos de integração e cooperação, oficiais temáticas, festa temáticas e festa dos aniversariantes do mês, além das formação de grêmio interno para fomentar discussões de | <p>DEMES/Relatório de atividades;</p> <p>Supervisão in loco realizada pelo Técnico Supervisor</p> | <p>Semanal/Mensal</p> <p>SAS VILA MARIA / VILA GUILHERME</p> <p>22 JAN 2018</p> |

RECEBIDO

| | <p>cidadania, canais de sugestões dos usuários e difusão da produção dos usuários estimulando a criatividade. Escuta através de roda de conversas para com os usuários como mecanismo de avaliação das atividades desenvolvidas valorizando a sugestão dos usuários na melhoria das atividades.</p> <p>Essas atividades são de rotina e serão executadas pelos orientadores, com apoio da equipe técnica e oficineiros conforme a necessidade</p> | | |
|--|---|--|----------------|
| INDICADOR | DESCRÍÇÃO | MONITORAMENTO | CRONOGRAMA |
| Estratégias de inclusão/ atualização dos usuário no CadÚnico | <p>Famílias identificadas através de atendimento individual e/ou visita domiciliar em situação de vulnerabilidade social e/ou descumprimento de condicionalidades serão encaminhadas para CRAS de referência para possível inclusão em programas sociais e/ou inserção no PAIF.</p> | <p>DEMES/Relatório de Atividades</p> <p>Supervisão in loco realizada pelo Técnico Supervisor</p> | Semanal/Mensal |

5- DIMENSÃO ACOMPANHAMENTO DE PLANO DE TRABALHO : DIMENSÃO TÉCNICO OPERATIVA

TRABALHO COM FAMÍLIAS

| INDICADOR | DESCRÍÇÃO | MONITORAMENTO | CRONOGRAMA |
|---|--|--|---|
| Participação nos projetos de revitalização e participação das famílias no planejamento das atividades/Estimulo da participação durante as atividades/habilidades de | As Famílias acessam serviço em: atendimentos individuais e familiares, visita domiciliar, comparecimento em eventos, reuniões socioeducativas para | O monitoramento da sobre orientações e sugestões do Técnico Supervisor junto ao CRAS, lista de presença (instrumental físico). | A avaliação do espaço é realizada mensalmente através de supervisão in loco realizada pelo Técnico Supervisor. <i>AS VILA MARIA / VILA GUILHERME</i> |

| | | | |
|--------------------------|---|--|--|
| socialização e convívio. | <p>participação na construção da Grade de Atividades; dia da família, confraternizações, acompanhamento do desenvolvimento dos usuários junto ao serviço.</p> <p>Durante o desenvolvimento dessas atividades estimulamos à participação das famílias nas atividades bem como estímulo ao desenvolvimento de sentimento de pertença do espaço como sendo da comunidade, contribuindo ainda para sua conservação.</p> <p>A participação nas atividades coletivas contribuem para a socialização e convívio entre os familiares e usuários do serviço.</p> | | |
|--------------------------|---|--|--|

| INDICADOR | DESCRÍÇÃO | MONITORAMENTO | CRONOGRAMA |
|---|---|--|---|
| Visitas domiciliares/Mapeamento das relações de vínculos afetivos/Intervenção na mediação de conflitos/ | <p>Os atendimentos individualizados e/ou as visitas domiciliares permitem o mapeamento de vínculos afetivos facilitando a construção de estratégia de intervenção e/ou encaminhamento à rede especializada se necessário (CRAS E CREAS), quando esgotadas as tentativas de intervenção da equipe técnica do serviço na mediação de conflitos.</p> | <p>DEMES/relatório de atividades mensal.</p> <p>Supervisão in loco realizada pelo Técnico Supervisor</p> | <p>Sempre que existir a demanda (semanal e/ou mensal)</p> |

| INDICADOR | DESCRÍÇÃO | MONITORAMENTO | CRONOGRAMA |
|-----------|-----------|---------------|------------|
|-----------|-----------|---------------|------------|

SAS VILA MARIA/
 LA GUILHERME

22 JAN 2018

RECEBIDO

| Serviço de Referência e contra-referência | Quando identificadas situações de encaminhamento à rede socioassistencial será realizado através de instrumento físico de referência e contra-referência após contato prévio e discussão do caso com o serviço de referência. O mesmo se dará para encaminhamento de famílias para inserção em programas sociais (cadúnico). | DEMES/relatório de atividades mensal. | Sempre que existir a demanda (semanal e/ou mensal) |
|---|--|---------------------------------------|--|
| INDICADOR | DESCRÍÇÃO | MONITORAMENTO | CRONOGRAMA |
| Canais de comunicação e sugestão dos usuários /Mecanismos para avaliação das atividades | Através de escuta individualizada e/ou atividades coletivas serão oportunizadas às famílias/usuários sugestões para a melhoria das atividades realizadas. Em roda de conversa | DEMES/relatório de atividades mensal. | mensal |

6- DIMENSÃO ACOMPANHAMENTO DE PLANO DE TRABALHO : DIMENSÃO TÉCNICO OPERATIVA

TRABALHO COM TERRITÓRIO

| INDICADOR | DESCRÍÇÃO | MONITORAMENTO | CRONOGRAMA |
|---|---|--|--|
| Participação nas atividades do território/mapeamento de recursos acionados e articulação com a rede de serviços sociassistenciais | <p>Realização de ações em parceria com a comunidade local, através de associação de moradores e/ou outros projetos efetivando a participação dos usuários, estimulando o protagonismo social e pertencimento da comunidade.</p> <p>Discussão de casos com o Conselho Tutelar objetivando a garantia de direitos da criança e adolescente.</p> | <p>O monitoramento se dará através de orientações e sugestões do Técnico Supervisor junto ao CRAS, fotos e agenda com serviços.</p> <p>DEMES/Relatório de atividades</p> | <p>A prática de articulação, participação em espaço de controle social e verificação mensalmente através de supervisão in loco realizada pelo Técnico Supervisor</p> |

SAS VILA MARIA /
 VILA GUILHERME

22 JAN 2018

RECEBIDO

| INDICADOR | DESCRÍÇÃO | MONITORAMENTO | CRONOGRAMA |
|--|---|--|-------------------------|
| <p>Articulação com outros serviços de outras políticas/Objetivos/Articulações para realização de eventos comunitários/Atividades externas com usuários e famílias.</p> | <p>Articulação com a biblioteca José Mauro Vasconcelos, para atividades de leitura, contação de história, empréstimo de livros, oficinas de origami com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento social dos usuários bem como estímulo à educação e socialização com crianças e/ou adolescentes de outras comunidades escolares.</p> <p>Articulação com a UBS Jardim Julieta, UBS Jardim Brasil e UBS Vila Sabrina para encaminhamento de saúde, psicólogo e assistente social, bem como para facilitar o registro das informações dos usuários referentes à tratamentos de saúde e uso de medicamentos continuos.</p> <p>Discussão de casos com Caps Infância e Juventude Vila Maria para encaminhamento para tratamento adequado à saúde mental.</p> <p>Articulação com a rede educacional, visando o acompanhamento escolar dos</p> | <p>DEMES/Relatório de atividades</p> <p>Supervisão in loco realizada pelo Técnico Supervisor</p> | <p>Mensal/bimestral</p> |



Gislery Gonçalves Longenjo
 Assessora de Desenvolvimento Social
 R.R. 1331-1 - CRESS 41/33
 SMADS/SAS-MG/CRESS-100

568

| | | |
|--|---|--|
| | <p>atendidos.</p> <p>Orientação dos pais ou responsáveis quanto à importância da inserção e permanência dos usuários na rede ensino. Unidades escolares mais próximas ao serviço EMEF Santos Dumont, EE Enéas de Carvalho, EE Vitor dos Santos entre outras.</p> <p>Apoio nas atividades escolares de acordo com as demandas apresentadas pelos usuários.</p> | |
| | <p>Divulgação do trabalho do ECO PONTO como sensibilizador no cuidado com a higiene local.</p> <p>Promoção de ações em parceria com a CEI Fernão Dias, para o fortalecimento da comunidade local, para o fortalecimento do sentimento de pertencimento a região</p> | |
| | <p>Dia da cidadania com a associação de moradores local para promoção do uso correto da praça, com brincadeiras, cuidados ao meio ambiente</p> | |

SAS VILA MARIA /
 VILA GUILHERME

22 JAN 2018

RECEBIDO

**Centro Para Criança e Adolescente São Gabriel**

Av do Poeta, 843 Jardim Julieta CEP 02161-130 telefone 2949-2174

Email:ccasaogabriel@ascom.org.br

CNPJ:02.620.604/0001-38



Gislany Ferreira Lomanto
Analista de Desenvolvimento Social
I.P. 833534 - CREAS 4035 -
RMADS / SAS - MG / CRAS - VLT

**TERMO DE CONVÉNIO: 141/SMADS/2015**

PROCESSO N.º 2015.0.144.674.2

INSTRUMENTO DE GERENCIAMENTO DO CONVÉNIO

TIPO DE SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

Modalidade: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS E 11 MESES

TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS: 120 vagas

ORGANIZAÇÃO MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MATEUS - ASCOM

NOME DO SERVIÇO (nome fantasia):

IMÓVEL PRÓPRIO MUNICIPAL

ENDEREÇO DO SERVIÇO: AV. DO POETA, 843 – VILA SABRINA CEP: 02161-160

DISTRITO: VILA MEDEIROS

SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DA SAS VILA MARIA / VILA GUILHERME

REPASSE MENSAL: R\$ 33.980,61

VERBA DE IMPLANTAÇÃO: R\$ 5.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 93.10.08.243.3013.6206.3.3.50.39.00.0X - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS

FONTE MUNICIPAL:

VIGÊNCIA DO CONVÉNIO: DE 20/07/2015 a 19/07/2017

A Prefeitura da Cidade de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com sede na cidade de São Paulo, Rua Libero Badaró, 569 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, doravante designada simplesmente SMADS, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Jerônimo de Souza Andrade, Supervisor de Assistência Social da SAS VILA MARIA / VILA GUILHERME, e a organização sem fins lucrativos ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MATEUS - ASCOM, inscrita no CNPJ sob o nº 02.620.604/0001-66, titular da matrícula/credição em SMADS sob o registro nº 24.S24, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro nº 663/2012, com sede na RUA PERO LOPES LOBO, 97, distrito: SÃO MATEUS, REGIÃO SÃO MATEUS, neste ato representada pelo(a) seu(sua) presidente, Sr.(a) Vilma da Silva Leite, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 11.792.861-6 SSP/SP e do Registro no CPF-MF nº 193.441.528-61, doravante designada simplesmente CONVENIADA, resolvem conjugar esforços e recursos mediante a celebração do presente CONVÉNIO, cujas cláusulas seguem abaixo:

I - DO OBJETIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objetivo da celebração do presente convênio a conjugação de esforços e recursos, para assegurar direitos socio-assistenciais para a população que deles necessitar, tendo em vista o contínuo desenvolvimento e aprimoramento das atenções oferecidas nos serviços que compõem, em rede, o Sistema Único de Assistência Social de âmbito nacional - SUAS e a política de assistência social na cidade de São Paulo, no âmbito da rede de segurança social, mantendo um sistema de vigilância, monitoramento e avaliação, que assegure padrão de qualidade no atendimento e garantia do caráter público na ação, bem como informação aos usuários de seus direitos, permitindo a troca de experiências para uma gestão descentralizada e participativa com o compromisso de buscar alternativas para reversão do processo de reprodução da desigualdade social na cidade de São Paulo.

II - DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente convênio destina-se à prestação de(s) serviço(s) denominado(s) de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Modalidade: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS E 11 MESES, de acordo com os padrões das ofertas que o compõem, estabelecidos no Edital de Chamamento nº 193/SMADS/2015, publicado no BOC em 10/06/2015 e nas demais normas técnicas oriundas de SMADS, e em conformidade com a proposta de trabalho escolhida através dos



Centro Para Criança e Adolescente São Gabriel

Av do Poeta, 843 Jardim Julieta CEP 02161-130 telefone 2949-2174

Email: ccasaogabriel@ascom.org.br

CNPJ: 02.620.604/0011-38



TERMO DE CONVÊNIO: 141/SMADS/2015

PROCESSO N° 2015.0.144.674.2

elementos constantes do parecer do Supervisor(a) de Assistência Social da SAS, que integram o presente, no distrito de VILA MEDEIROS da REGIÃO de VILA MARIA / VILA GUILHERME.

Parágrafo Primeiro: Para prestar o objeto indicado no caput desta cláusula, são oferecidas 120 vagas ao total.

Parágrafo Segundo: O objeto do presente convênio será prestado de acordo com as especificações constantes na Portaria 46/2010/SMADS e alterações posteriores, que dispõe sobre a TIPIFICAÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E A REGULAÇÃO DE PARCERIA OPERADA POR MEIO DE CONVÊNIOS.

Rede De Proteção Básica

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

Modalidade: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS E 11 MESES

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV é um serviço de proteção social básica realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

Caracterização da modalidade do Serviço: Desenvolvimento de atividades com crianças e adolescentes de 6 a 14 anos e onze meses, tendo por foco a constituição de espaço de convivência a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Deve atender crianças e adolescentes com deficiência, retiradas do trabalho infantil e/ou submetidas a outras violações de direitos, com atividades que contribuam para ressignificar vivências de isolamento, bem como propiciar experiências favorcedoras do desenvolvimento de sociabilidades e prevenção de situações de risco social.

Modalidades:

Centro para Crianças de 6 a 11 anos e 11 meses;

Centro para Adolescentes de 12 a 14 anos e 11 meses.

Usuários:

Crianças e adolescentes em situação de trabalho;

Crianças e adolescentes reconduzidas ao convívio familiar, após medida protetiva de acolhimento;

Crianças e adolescentes com deficiência, beneficiárias ou não do BPC;

Crianças e adolescentes oriundas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;

Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco.

Objetivo Geral:

Oferecer proteção social à criança e adolescente, em situação de vulnerabilidade e risco, por meio do desenvolvimento de suas potencialidades, bem como favorecer aquisições para a conquista da autonomia, protagonismo e cidadania, mediante o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Objetivos Específicos:

Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes, especialmente aquelas com deficiência, assegurando convivência familiar e comunitária;

Promover acesso aos serviços das demais políticas públicas, em especial serviços de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território;

Disponibilizar informações sobre direitos e participação, oportunizando o exercício de cidadania;

Possibilitar experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas habilidades;

Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;

Estimular a re inserção e permanência da criança e adolescente no sistema educacional;

Assegurar espaço para convívio grupal, comunitário e social, e o desenvolvimento de relações de solidariedade e respeito mútuo;

Incentivar a participação na vida cotidiana do território desenvolvendo competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;

Desenvolver ações com as famílias para o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, visando a proteção e o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes.

Funcionamento: De segunda a sexta feira, por período de 8 horas diárias divididas em dois turnos de 4 horas.

Forma de Acesso no Serviço: Demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS de abrangência.

**Centro Para Criança e Adolescente São Gabriel**

Av do Poeta, 843 Jardim Julieta CEP 02161-130 telefone 2949-2174
Email: ccasaogabriel@ascom.org.br

CNPJ: 02.620.604/0011-38



Gislany *[Signature]* Lovrenco
Assistente Social - Desenvolvimento Social
UF: 6230244 - CRESS: 47001
SIA/SAS - SAS/CRAS - Vila

**TERMO DE CONVÊNIO: 141/SMADS/2015**

PROCESSO N° 2015.0.144.674-2

Unidade: Espaços/locais (próprios, locados ou cedidos) administrados por organizações sem fins econômicos.
Ambrangência: Distrital.

Parágrafo Terceiro: Após decorrido 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do presente Termo, o equipamento poderá ser fechado uma vez, no caso de férias coletivas, por um período máximo de 30 (trinta) dias corridos, conforme o estabelecido na Portaria 45/SMADS-GAB/2008.

III - DAS OBRIGAÇÕES DE SMADS

CLÁUSULA TERCEIRA - São obrigações da SMADS, diretamente ou por meio das SUPERVISÓRIES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS em consonância com o art. 20 do Decreto Municipal n.º 43.698, de 02 de setembro de 2003:

- Supervisionar a execução do(s) serviço(s) realizado(s) em parceria, em primeira instância de forma descentralizada por intermédio das SUPERVISÓRIES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS e, em segunda instância, pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, órgão executor da política municipal de assistência social, à luz da proposta de trabalho apresentada pela CONVENIADA e acrescida dos elementos constantes do parecer do(a) Supervisora de Assistência Social, e nos termos da legislação em vigor.
- Mantiver acompanhamento dos relatórios de visitas do técnico supervisor responsável, obedecidas as normas técnico-operacionais, assegurando seu acesso aos órgãos técnicos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.
- Indicar padrões básicos para o desenvolvimento das atividades objeto do convênio, assim como a necessidade de treinamento e reciclagem de pessoal;
- Disponibilizar mensalmente os recursos financeiros para realização do repasse mensal à CONVENIADA;
- Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à CONVENIADA, fiscalizando o adequado uso da verba e o cumprimento das cláusulas do convênio;
- Realizar o pagamento das despesas de aluguel e impostos inerentes ao imóvel destinado ao referido serviço, quando for o caso, e arcar com as reformas estruturais, de hidráulica e de elétrica das instalações físicas, quando se tratar de serviço instalado em próprio municipal;
- Fornecer placa de identificação oficial, a ser colocada no local da prestação do(s) serviço(s), informando sobre a presente ação conveniada;
- Mantir relação de referência/contra-referência entre o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social e as vagas do(s) serviço(s), conveniado(s);
- Garantir a qualificação dos recursos humanos que operam os serviços, programas ou projetos em parceria;
- Oferecer apoio técnico e operacional para garantir a qualidade das atenções de assistência social;
- Assegurar a elaboração de modelo padrão de termo de compromisso e responsabilidade tripartite, a ser firmado entre o usuário, a CONVENIADA e SMADS, de acordo com o disposto na alínea "b" do inciso II do artigo 22 do Decreto Municipal n.º 43.698/03, e receber e apreciar eventual manifestação dos usuários em defesa de seus direitos;
- Mantenção de bancos de dados como parte do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

CLÁUSULA QUARTA - São atribuições da SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

- Participar da seleção dos profissionais que atuarão no objeto deste convênio;
- Participar de capacitações continuadas, tanto as oferecidas pela SMADS, como as visibilizadas pela rede local;
- Monitorar, avaliar a prestação dos serviços do serviço objeto deste convênio;
- Realizar a supervisão da prestação de contas e do serviço conveniado;
- Elaborar Plano de Supervisão Técnica para acompanhamento, monitoramento e avaliação do serviço.

IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

CLÁUSULA QUINTA - São obrigações da CONVENIADA, em consonância com o art. 22 do Decreto Municipal n.º 43.698, de 02 de setembro de 2003:

- Executar o serviço, assistencial discriminado na cláusula segunda, a quem deles necessitar, da conformidade da proposta de trabalho selecionada;

SAS / VILA GUILHERME
22 JAN 2018
RECEBIDO

**Centro Para Criança e Adolescente São Gabriel**

Av do Poeta, 843 Jardim Julieta CEP 02161-130 telefone 2949-2174

Email: ccasaogabriel@ascom.org.br

CNPJ: 02.620.604/0011-38

**TERMO DE CONVÊNIO: 141/SMADS/2015**

PROCESSO N° 2015.0.144.674.2

2. Garantir padrão de qualidade das ações e promover a implantação das sugestões de alteração ou de complementação das ações, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pela SMADS, e com as propostas apresentadas pelos usuários e pela comunidade;
3. Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelo(s) serviço(s) assistencial(is), sem discriminação de qualquer natureza, zelando pela segurança e integridade física dos usuários;
4. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação, relativamente ao objeto do presente convênio, solicitado pelas SUPERVISÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, membros da Câmara Municipal, Conselho Municipal de Assistência Social e demais órgãos públicos competentes, assegurando as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados deste convênio;
5. Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pela SMADS na prestação das ações objeto desse convênio, conforme estabelecido na cláusula segunda;
6. Manter, por cinco anos, sob custódia, a DESP - Planilha de Descrição Mensal de Despesa, devidamente acompanhada pelos respectivos documentos fiscais, com data, identificação do fornecedor, valor e especificação do material adquirido, que será utilizada como subsídio para a elaboração da DEGREF - Declaração Trimestral de Gerenciamento dos Recursos Financeiros;
7. Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis dos recursos recebidos de SMADS e os registros estatísticos de atendimento de forma que permitam a comprovação da regularidade da aplicação dos recursos públicos;
8. Manter recursos humanos, materiais e instalações adequados e compatíveis com o atendimento das ações assistenciais, com vistas ao alcance dos objetivos deste convênio;
9. Contratar e manter, por sua conta, pessoal qualificado e necessário ao desenvolvimento do(s) serviço(s), conforme as orientações técnicas de SMADS, comprometendo-se a cumprir a legislação vigente;
10. Realizar capacitação continuada junto aos profissionais da CONVENIADA a fim de assegurar a execução do plano de trabalho aprovado em audiência pública, avaliação sistemática para a prestação do serviço com qualidade dentro da política de assistência social;
11. Apresentar relatório mensal demonstrando o atendimento prestado, com os aspectos quantitativos e qualitativos, considerados, respectivamente, a capacidade e o número de beneficiários, bem como os resultados alcançados na implementação dos serviços, denominado DEMES - Declaração Mensal da Execução do Serviço Socio Assistencial;
12. Apresentar a Declaração de Férias Coletivas, até 15 de novembro de cada ano, informando de sua opção, quando for o caso.
13. Apresentar a GRAS - Grade de Atividades Semestral, que deverá conter o planejamento das atividades baseadas nas ofertas socioassistenciais, a previsão de horas técnicas e oficinas e deverá ser apresentada semestralmente, pela organização conveniada, até o dia 15 de dezembro correspondente às atividades para o primeiro semestre do ano subsequente e 15 de junho para as atividades do segundo semestre. Deverá ser ratificada pelo técnico supervisor;
14. Alimentar os sistemas de controle de dados dos serviços, informatizados ou manuais, adotados pela SMADS, bem como os decorrentes das normas expedidas pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo;
15. A CONVENIADA deverá fornecer, mensalmente, relação contendo informações individualizadas das pessoas atendidas durante o mês, na forma que vier a ser estabelecida por SMADS, bem como informar, semanalmente, às segundas-feiras, para os CRAS/CREAS REGIONAIS, as vagas disponíveis;
16. Manter placa de identificação afixada no imóvel onde funciona o serviço conveniado, de acordo com especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
17. Mencionar, em toda publicação, material promocional e de divulgação de suas atividades e eventos, que a atividade é mantida em convênio com a Prefeitura do Município de São Paulo;
18. Manter a identidade do trabalhador social mediante crachá contendo nome completo, cargo, função e logomarca da organização e da Prefeitura;
19. Manter avaliação da qualidade das ações prestadas, conjuntamente com os usuários, conforme estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal n.º 13.153, de 22 de junho de 2001;
20. Manter, durante o prazo de validade deste convênio, a regularidade das obrigações perante a Previdência Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
21. Comunicar à SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS toda e qualquer alteração ocorrida em seus estatutos sociais, mudanças de diretoria ou substituição de seu presidente;
22. Manter atualizado diariamente o Banco de Dados dos Usuários e de suas Famílias, de acordo com as normas expedidas pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo, bem como deverá alimentar os sistemas de controles de dados dos serviços — on-line, informatizados ou manuais — adotados por SMADS.

12 JAN 2018

4 / 10

RECEBIDO



Centro Para Criança e Adolescente São Gabriel

Av do Poeta, 843 Jardim Julieta CEP 02161-130 telefone 2949-2174

Email: ccasaogabriel@ascom.org.br

CNPJ:02.620.604/0011-38



Gislane Ferreira Lourdes
Analista Administrativa
E-mail: gislane.ferreira.lourdes@smads.sas.sp.gov.br
Fone: 010-3241-CRESS
SMADS/SAS-DIG/CLAS



TERMO DE CONVÊNIO: 141/SMADS/2015

PROCESSO N° 2015.0.144.674.2

23. Se atentar às vedações previstas na Lei Municipal nº 15.089, publicada no DOC de 29/12/2009, parágrafo 2º do artigo 14 e Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, que trata da vedação da contratação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau para execução dos serviços públicos, a qual se aplica às entidades conveniadas com a PMSP.

CLÁUSULA SEXTA – São atribuições da CONVENIADA:

- Realizar diagnóstico, mapeando os serviços conveniados ou não, localizando a rede de serviços a partir dos territórios de maior incidência de vulnerabilidades e riscos, de forma a propiciar a universalidade de cobertura entre indivíduos e famílias;
- Elaborar Plano de Ação seguindo as diretrizes do PLAS/SP 2009-2012;
- Participar da capacitação continuada tanto as oferecidas pela SMADS, como as viabilizadas pela rede local;
- Possuir tecnologia para operar o banco de dados informatizado das famílias alvo do Programa, com acesso à Internet, pelo menos um computador com a seguinte configuração mínima: 256 MB de memória, processador 1.8 GHZ, superior ou equivalente, com Internet Explorer 6.0 ou superior, e Windows XP ou versão mais atualizada de Windows;
- Possibilitar que a CAS acompanhe a seleção dos profissionais do serviço, de acordo com as atribuições exigidas para cada função apresentadas na Portaria 46/2010/SMADS;
- Realizar as ações previstas no plano de trabalho, respeitando as diretrizes e eixos dos serviços;
- Responsabilizar-se pela manutenção, reforma e ampliação do espaço físico;
- Participar da sistematização, monitoramento das atividades desenvolvidas e do processo de avaliação;
- Disponibilizar o conhecimento gerado entre as demais organizações conveniadas para o serviço, bem como entre as SUPERVISÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS e SMADS por meio de encontros e seminários, relatórios e boletins informativos;
- Cadastrar, quando necessário, as famílias no BDC ou outro instrumental definido pela SMADS, conforme especificações estabelecidas pela Portaria nº 004/SMADS/PMSP/SMG de 19/09/2005;
- Publicizar a parceria com material fornecido pela SMADS e pela Organização e garantir a presença dos logos da PMSP e da SMADS nos materiais elaborados pela organização, tais como, folders, banners, convites, outros meios impressos e demais mídias.

CLÁUSULA SÉTIMA – A CONVENIADA deverá zelar pelo imóvel municipal, e quando for o caso, pelos bens móveis municipais, ficando como gerenciadora e, na pessoa de seu representante legal, como fiel depositária dos mesmos, não implicando o presente Termo em outorga de permissão de uso, devendo, ainda, mantê-los em adequadas condições de uso e perfeito funcionamento, responsabilizando-se pela necessária manutenção, pequenos reparos e reposição dos mesmos, ressalvado o desgaste pelo tempo de uso, restituindo-os, por fim, nas mesmas condições de sua entrega, uma vez findo ou rescindido o convênio.

Parágrafo Único - A relação dos bens municipais de que trata o “caput”, devidamente caracterizados e identificados por meio do Inventário Analítico de Bens Móveis Municipais, é parte integrante do presente termo, independente de transcrição.

V – DO CUSTEIO

CLÁUSULA OITAVA– O custeio do objeto deste convênio será composto pelos valores referentes a:

- Verba de implantação;
- O repasse mensal;
- As despesas pagas por SMADS diretamente.

Parágrafo Único: A estimativa da composição do custeio mensal do objeto deste convênio está discriminada no “Demonstrativo do Custo do Serviço Conveniado”, que é parte integrante do presente termo (Anexo I).

CLÁUSULA NONA - Para a implantação do objeto deste convênio, conforme demonstração constante da proposta de trabalho aprovada, a CONVENIADA receberá, uma única vez, o valor de R\$ 5.000,00 como verba de implantação.

Parágrafo Primeiro - O valor estipulado no caput desta cláusula será reembolsado pela SMADS, mediante crédito em conta corrente da CONVENIADA, especificamente aberta para a execução deste convênio, após a assinatura do termo de convênio.

SAS VILA PRIMAVERA
CONVENIENCIA

22 JAN 2018

RECEBIDO

5 / 10

**Centro Para Criança e Adolescente São Gabriel**

Av do Poeta, 843 Jardim Julieta CEP 02151-130 telefone 2949-2174

Email:ccasaogabriel@ascom.org.br

CNPJ:92.628.604/0011-38



Gislane Gonçalves Lourenço
Assistente Social Desenvolvimento Social
RJ: 8233244 - CRESS 4233
SMADS / SAS - MO / CRAS - Vila

**TERMO DE CONVÊNIO: 141/SMADS/2015**

PROCESSO N° 2015.0.144.674.2

Parágrafo Segundo – Para o recebimento da verba de implantação a CONVENIADA deverá solicitá-la por meio de ofício, após a formalização do Termo de Convênio, à SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS, sendo que a utilização e a prestação de contas deste recurso deverão ocorrer no prazo de 65 (sessenta e cinco) dias, contados a partir do início de vigência do convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA - A SMADS repassará mensalmente à CONVENIADA o valor de R\$ 33.980,61, relativo à execução do(s) serviço(s) objeto deste convênio, sendo composto por:

1. Verbas disponibilizadas por SMADS dentro do seu próprio orçamento.

Parágrafo Primeiro - O valor estipulado no caput desta cláusula será repassado pela SMADS mensalmente, mediante crédito em conta corrente da CONVENIADA aberta para a execução do convênio, relativo à execução do(s) serviço(s) objeto deste convênio, no prazo de 8 (oito) dias úteis contados a partir da entrada do processo de pagamento na Supervisão de Contabilidade de SMADS, quando para o repasse houver verba disponibilizada pelo Governo do Estado ou pela União e no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da emissão da Nota de Liquidação e Pagamento, quando a verba disponibilizada for por SMADS, dentro de seu orçamento, sendo que o início dos pagamentos se dará a partir do 1º dia útil do mês subsequente, devendo ser observados os procedimentos estabelecidos na Portaria específica que versa sobre prestação de contas.

Parágrafo Segundo - O valor estipulado no caput poderá ser reduzido no montante correspondente ao custeio com a prestação do serviço, mantida a remuneração dos recursos humanos e demais custos fixos, no caso de reforma inadiável do imóvel, com o consentimento da SMADS, pelo período correspondente à interrupção do atendimento.

Parágrafo Terceiro - Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares pela CONVENIADA a pedido de SMADS, o pagamento ficará suspenso até o saneamento das impropriedades.

Parágrafo Quarto - Quando o repasse mensal estiver, integral ou parcialmente, vinculado a recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, a liberação da parcela vinculada, por SMADS à CONVENIADA, fica condicionada ao depósito correspondente no respectivo Fundo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Além do repasse mensal indicado na cláusula anterior, o custeio mensal do objeto deste convênio será composto também pelos recursos financeiros disponibilizados diretamente pela SMADS para a prestação do(s) serviço(s), considerados os casos em que a própria SMADS celebra diretamente o contrato de locação do imóvel em que o objeto do convênio será executado, bem como os casos em que a SMADS paga diretamente as despesas das concessionárias públicas, taxas e impostos relativos ao imóvel em que o objeto do convênio é prestado.

Parágrafo Único - Os recursos financeiros referidos no caput desta cláusula correspondem ao valor total mensal de R\$ 1.450,68, sendo que compõe esse valor a estimativa de despesa mensal com concessionárias públicas.

VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O período concernente à utilização de recursos financeiros para pagamento das ações conveniadas será dividido em trimestres consecutivos, dentro dos quais se o valor do repasse mensal do convênio não for gasto integralmente no mês correspondente, o saldo remanescente poderá ser utilizado no mês seguinte ou no subsequente pela CONVENIADA, não podendo a compensação exceder o trimestre.

1. A utilização trimestral dos recursos financeiros pela organização parceira tem por referência os trimestres civis;
2. Os trimestres civis são contados a partir do mês de Janeiro de cada ano, pela união de três em três meses, sucessivamente, dos dados da execução do serviço sob gestão conveniada;
3. A organização parceira adequará sua prestação de contas para que corresponda ao trimestre civil, independentemente da data de início de vigência do serviço sob gestão conveniada;
4. A compensação trimestral dos gastos poderá ser aferida por meio das informações constantes na DEGREF, que deverá estar compatível com o valor total transferido pela Prefeitura Municipal;
5. O eventual saldo credor ao final do trimestre será descontado na transferência mensal no primeiro mês do trimestre subsequente;

22 JAN 2018

6 / 10

RECEBIDO



Centro Para Criança e Adolescente São Gabriel

Av do Poeta, 843 Jardim Julieta CEP 02161-130 telefone 2949-2174

Email: ccasaogabriel@ascom.org.br

CNPJ:02.620.604/0011-38



Gislany Gonçalves Lourenço
Analista Ass. Desenvolvimento Social
RF. 1135244 - CRESS 42653
SMADS/SAS - MÓ / CRAS - Vila



TERMO DE CONVÊNIO: 141/SMADS/2015

PROCESSO N° 2015.0.144.674.2

Parágrafo Primeiro - Na hipótese dos gastos excederem ao valor do repasse mensal do convênio, a CONVENIADA poderá receber a diferença no mês seguinte, desde que haja saldo não utilizado remanescente no trimestre, vedada a compensação de quantias gastos à maior e à menor findo cada trimestre.

Parágrafo Segundo - Os saldos remanescentes de valores repassados pela SMADS e não gastos pela CONVENIADA deverão ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de instituição oficial, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês, nos termos do parágrafo 4º, do art. 116, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo as receitas auferidas desses investimentos ser aplicadas exclusivamente no objeto deste convênio, constando de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, nos termos do parágrafo 5º, do mesmo dispositivo legal.

Parágrafo Terceiro - Em qualquer hipótese, findo o presente convênio, os saldos de recursos remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à SMADS, no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, nos termos do parágrafo 6º, do art. 116, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Para o recebimento do repasse mensal a CONVENIADA deverá:

1. Entregar formalmente e mensalmente, até o 2º dia útil de cada mês, à SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS ou à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social planilha mensal denominada DEMES - Declaração Mensal da Execução do Serviço Socioassistencial, assinada pelo coordenador designado pela CONVENIADA;
2. Entregar formalmente e trimestralmente manifestação através do preenchimento da DEGREF - Declaração Trimestral do Gerenciamento dos Recursos Financeiros, à SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS ou à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, devidamente assinada pelo representante legal e ratificada por contador da organização conveniada;
3. Manter sob custódia, por cinco anos a partir da data de despesa, a planilha DESP - Planilha de Descrição Mensal de Despesa, onde devem ser registradas as despesas mensais identificadas pelos fornecedores com anexação dos respectivos documentos fiscais comprobatórios, devidamente organizados e à disposição de verificações programadas, fiscalizações e auditorias por parte dos órgãos públicos, dos Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas;
4. Deverá ser apresentada semestralmente, pela organização conveniada, até o dia 15 de dezembro correspondente às atividades para o primeiro semestre do ano subsequente e 15 de junho para as atividades do segundo semestre a Grade de Atividades Semestral - GRAS que deverá conter o planejamento das atividades baseadas nas ofertas socioassistenciais, a previsão de horas técnicas e oficinas e Deverá ser ratificada pelo técnico supervisor.

VII - DO GERENCIAMENTO, DO CONTROLE E DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÉNIO

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - O controle e a avaliação da execução do presente convênio ficarão a cargo da SMADS, órgão responsável pela execução da política de assistência social no município de São Paulo.

Parágrafo Primeiro - Os Conselhos Municipais da Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente poderão, de acordo com as suas atribuições legais, realizar a avaliação do objeto do presente convênio.

Parágrafo Segundo - O controle e a avaliação da execução do presente convênio tomarão como base o cumprimento dos padrões das ofertas que compõem o objeto deste Termo, o cumprimento das diretrizes do Plano Municipal de Assistência Social - PLASSP, a garantia dos direitos dos usuários e a boa e fiel utilização dos recursos financeiros pagos pela SMADS à CONVENIADA.

VIII - DAS PENALIDADES

VILA MARIA /
VILA GUIGHERME

22 JAN 2018

7/10

RECEBIDO



Centro Para Criança e Adolescente São Gabriel

Av do Poeta, 843 Jardim Julieta CEP 02161-130 telefone 2949-2174

Email: ccasaogabriel@ascom.org.br

CNPJ:02.620.604/0011-38



Gislane Gonçalves Lourenço
Assistente Soc. Desenvolvimento Social
RF: 8135244 - CRESS: 41453
SMADS / SAS - MG / CRAS - VND

DEMONSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO CONVENIADO

DELIBERAÇÃO TÉCNICA

SAS: VILA MARIA

Serviço: CCA SÃO GABRIEL

Edital:

Processo nº: 2015.0.144.674.2

Termo de Convênio nº: 141/SMADS/2015

Tendo recebido o DEMONSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO CONVENIADO da organização: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO MATEUS, referente ao serviço citado na inicial e após análise em conformidade com o previsto no artigo 6º da Portaria 30/SMADS/2015, deliberamos por:

(X) APROVAR o referido Demonstrativo de Custeio Serviço Conveniado para vigência no período de 01/01/2018 a 30/06/2018.

() REPROVAR o referido Demonstrativo de Custeio Serviço Conveniado, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

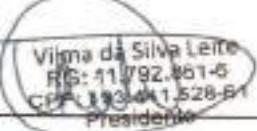
A organização poderá interpor recurso ao Supervisor de Assistência Social da SAS citada na inicial nos termos dos §§ 4º e 5º do artigo 6º da Portaria 30/SMADS/2015.

São Paulo, ____ de _____ de _____

Carimbo e assinatura do Técnico Supervisor

Ciência da Organização:

Data: _____



Carimbo e assinatura do Representante Legal da Organização





Gislene Gonçalves Lameira - 73 4002-20140 - 20140-0001-02 - 20140-0001-02
Amélia Ass. Desenvolvimento Social
RJ: 6235244
SMASS/SAS - CRAS - Vila

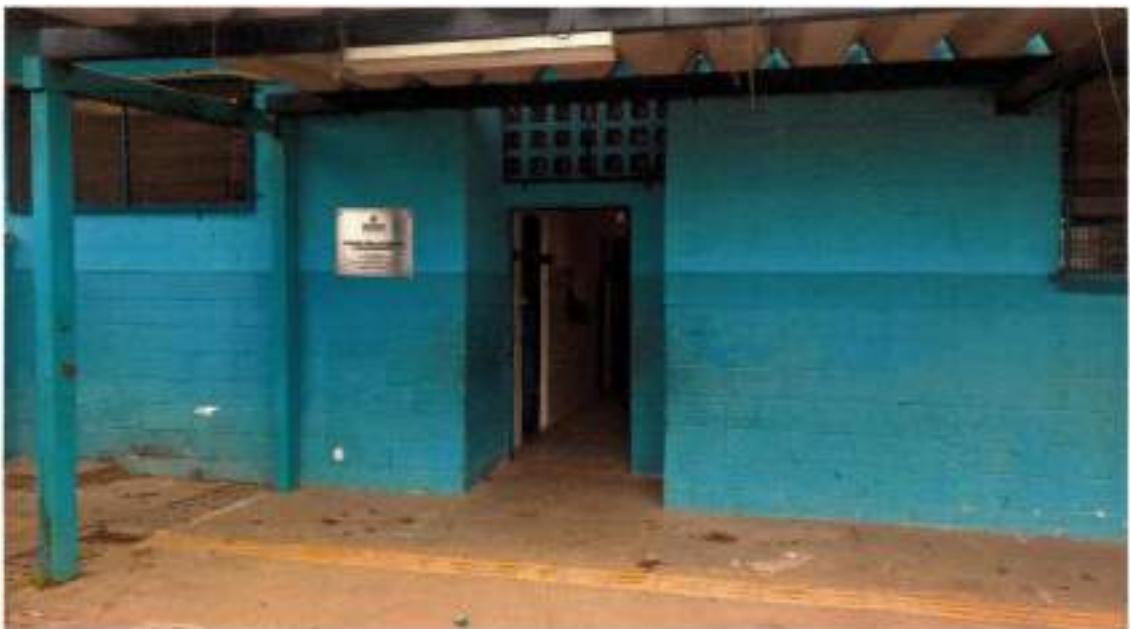
577

Centro Para Criança e Adolescente São Gabriel

Av do Poeta, 843 Jardim Julieta CEP 02161-130 telefone 2949-2174

Email:ccasaogabriel@ascom.org.br

CNPJ:02.620.604/0011-38





Centro Para Criança e Adolescente São Gabriel

Av do Poeta, 843 Jardim Julieta CEP 02161-130 telefone 2849-2174
Email: ccasaogabriel@ascom.org.br

CNPJ:02.620.604/0011-38





Gislary Gonçalves Lombarde
Assista Am. Dir.
RA: 8105244-1-053-0000
SMADS / SAAE / MCT / CEM

Proc. 2015-0-144-679-2 Volumen 579

Centro Para Criança e Adolescente São Gabriel

Av do Poeta, 843 Jardim Julieta CEP 02161-130 telefone 2949-2174
Email: ccasaogabriel@ascom.org.br

CNPJ: 02.620.604/0011-38





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MATEUS

Rua Elísio Ferreira nº 398 – São Mateus- SP - Fone: 2017-2297

Site: www.ascom.org.br –email: contato@ascom.org.br

CNPJ: 02.620.604/0001-66

*Gloria de Oliveira Lourenço
Gloria de Oliveira Lourenço - SAS
Av. Presidente Vargas, 398 - Centro
CEP: 01315-004 - CRESS 1027
Sociedade de Assistência Social - SAS - MO 1670-000*

OFÍCIO 02/2018

A Associação Comunitária São Mateus inscrita no CNPJ 02.620.604/0001-66 com sede nesta capital na Rua Elísio Ferreira nº 398 – São Mateus - São Paulo, abriu a conta corrente/poupança neste CNPJ, mas na data de hoje regularizamos todas as contas desta organização com os CNPJ individualizados.

O CCA São Gabriel CNPJ 02.620.604/0011-38 Conta Banco do Brasil agência 1830-9 conta corrente número 46.161-X e poupança ouro número 510.046.161-2 e poupança poupeX 960.046.161-4.

São Paulo 19 de Janeiro de 2018.

*Vilma da Silva Leite
RG: 11.792.861-6
CPF: 193.441.528-81
CCF: presidente*

Vilma da Silva Leite
Presidente

Ilmo(a) Sr(a)
Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social – SAS/Vila Maria
Nesta



Contratado: (I) Banco do Brasil S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 1830-9 - SAO MATEUS (SP), inscrita no CNPJ n.º 000.000/3596-37, (II) Associação de Poupança e Empréstimo - Poupe, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupe, doravante denominada Poupe, por intermédio do Banco do Brasil S.A..

Proponente/Contratante: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SAO MATEUS, CNPJ n.º 02.620.604/0011-38, SERV COMUNITARIOS E SOCIAIS NAO ESPECIF OU NAO CLASS, constituída em 31/05/2015, por meio do documento de constituição 131971 - ESTATUTO, registrado no(a) 2.RTDCPJ em 13/08/2015 e sediada à PC MARIO CATTARUZZA , 31, CIDADE SAO MATEUS, SAO PAULO (SP), CEP 03.962-110, telefone(s) .

Dirigente(s)

Nome

| | CPF |
|-----------------------|----------------|
| LUZIA ESPERANCA GOMES | 034.730.108-80 |
| VILMA DA SILVA LEITE | 193.441.528-61 |
| GILMARA CANDIDA LEITE | 223.085.508-56 |

Dados da conta

Agência 1830-9, Conta-Corrente nº 46.161-X, Poupança Ouro nº 510.046.161-2 e Poupança Poupe nº 960.046.161-4, aberta em 28/12/2017.

Fornecimento de dados cadastrais às empresas do conglomerado Banco do Brasil e Empresas parceiras: Não autorizado.

Declarações e autorizações

O Proponente/Contratante identificado propõe e o Contratado aceita a abertura de conta-corrente e/ou conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupe.

O Proponente/Contratante declara-se ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupe, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 882.618, em 15/08/2014, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia recebe no ato da assinatura deste instrumento.

O Proponente/Contratante declara-se ciente de que os saldos devedores na conta-corrente ora aberta e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o Proponente/Contratante seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O Proponente/Contratante declara-se ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na conta-corrente e/ou na conta de Poupança Ouro e/ou Poupe ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MATEUS

Rua Elísio Ferreira nº 398 – São Mateus- SP - Fone: 2017-2297

Site: www.ascom.org.br -email: contato@ascom.org.br

CNPJ: 02.620.604/0001-66

582

ofício
Assessoria de Assuntos Sociais
Fone: 32357444 - CRESS 41033
SAS/SAS-MG/CRAV - CRV

OFÍCIO 011/2018

**A Supervisão de Assistência Social Vila Maria/Vila Guilherme – SAS MG
Sr. Rafael Rodrigo de Lima Santos**

A Associação Comunitária São Mateus inscrita no CNPJ 02.620.604/0001-66 com sede nesta capital na Rua Elísio Ferreira nº 398 – São Mateus - São Paulo, Por meio de seu representante Abaixo assinado, vem respeitosamente à Vª Sª. Solicitar aditamento do termo de convênio 141/SMADS/2015 para inclusão de CNPJ FILIAL 02.620.604/0011-38 com conta corrente individual Banco do Brasil Ag 1830-9 conta corrente 46.161-X

São Paulo 29 de Janeiro de 2018

Vilma da Silva Leite
RG: 11.792.861-8
CPF: 183.441.528-61
Presidente
Vilma da Silva Leite
Presidente

SAS VILA MARIA /
VILA GUILHERME

29 JAN 2018

RECEBIDO



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MATEUS

Rua Elísio Ferreira nº 398 – São Mateus- SP - Fone: 2017-2297

Site: www.ascom.org.br -email: contato@ascom.org.br

CNPJ: 02.620.604/0001-66

DECLARAÇÕES GERAIS

A Associação Comunitária São Mateus, por intermédio de seu representante legal Vilma da Silva Leite, portador do RG: nº 11.792.861-6 e inscrito no CPF sob nº 193.441.528-61, Declara, que:

(X) para fins do disposto no artigo 22, k, iii da Portaria 55/SMADS/2017 que não possui menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos realizando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob as penas da lei.

(X) para fins do disposto no artigo 22, k, iv da Portaria 55/SMADS/2017, que não emprega pessoa em regime de trabalho escravo.

(X) para fins do disposto no artigo 22, k, v, da Portaria 55/SMADS/2017, sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade, que não está cadastrada e não possui débitos junto à Fazenda do Município de São Paulo e que está ciente da impossibilidade de celebrar parceria com a Administração Municipal caso possua pendência no CADIN MUNICIPAL.

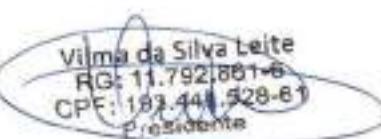
() em conformidade com o Edital, que dispõe de contrapartida, na forma de (bens e/ou serviços) economicamente mensuráveis, no valor total de R\$(.....), conforme identificados abaixo:

| Identificação do bem ou serviço | Valor econômico | Outras informações relevantes |
|---------------------------------|-----------------|-------------------------------|
| | | |
| | | |
| | | |

() em conformidade com o Plano de Trabalho, que dispõe de contrapartida, na forma de recursos financeiros, no valor de R\$(.....), (informar periodicidade).

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

São Paulo 05 de Janeiro de 2018





PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

111-000-4015-5 - 144.074-2 - VONHO 491
584
Gislane Gonçalves Laino
Analista Ativ. Contabilidade - 1º
RF: 8135244 - CRESS
SIAFI: 584 - MTC/SP

CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN

Comprovante de Inexistência de Registros

Não foram encontradas pendências inscritas no Cadastro Informativo Municipal – CADIN para Pessoa Jurídica abaixo qualificada na data e hora indicada:

CNPJ Raiz: **02.620.604/0000-00**

Data: **16/01/2018**

Razão Social: **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SAO
MATEUS**

Hora: **08:58:33**

Número de Controle: **2018-0116-0285-1065**

Artigo 7º da Lei Municipal nº 14.094, de 06 de dezembro de 2005: "A inexistência de registro no CADIN MUNICIPAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

Este comprovante é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no Portal CADIN da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de São Paulo, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> por meio do código: 2018-0116-0285-1065.



Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Gislam Souza Lourenço
 Gestão: 2016-2019
 EP: 1133244-CRESS
 SEADS/SAS-NO/CRA-1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE SÃO MATEUS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.620.604/0001-66

Certidão nº: 143168737/2018

Expedição: 16/01/2018, às 10:15:25

Validade: 14/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE SÃO MATEUS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.620.604/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Pùblico do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prèvia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Gilson Gonçalves
 Ass. Adm. Contabilidade
 EL 813374 - CRESS
 MADS/SAS - MG/CRF

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO MATEUS
 CNPJ: 02.620.604/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 14:07:27 do dia 17/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2018.

Código de controle da certidão: 92C2.61C0.4960.F241

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**


Gislane Alves Lourenço
 Analista-Aux. Desenvolvimento Social
 RF: 8135244 - CRESS 42993
 SMADS / SAS - MG / CRAS - VMI

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.620.604/0011-38 FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 13/08/2015 |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO MATEUS | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 87.30-1-02 - Albergues assistenciais | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA | | |
| LOGRADOURO AV DO POETA | NUMERO 843 | COMPLEMENTO |
| CEP 02.161-160 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM JULIETA | MUNICÍPIO SAO PAULO |
| UF SP | | |
| ENDERECO ELETRÔNICO CCASAOGABRIEL@ASCOM.ORG.BR | | TELEFONE (11) 2949-2174 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2015 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/01/2018 às 09:39:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA PROPOSTA PARA ADAPTAÇÃO AO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

SAS – Vila Maria / Vila Guilherme

EDITAL nº. 141/SMADS/2015

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

MODALIDADE: Centro para Crianças e adolescentes

CAPACIDADE: 120 vagas para Crianças e Adolescentes. Ao concluir os procedimentos de adaptação à Portaria 64/SMADS/2017 do edital 141/SMADS/2015, a SAS acima identificada, apresenta Parecer Técnico relativo à análise de proposta e documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil – Associação Comunitária São Mateus, para continuidade do desenvolvimento de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes até o final da vigência em 2020.

A OSC Associação Comunitária São Mateus mostrou-se capaz de identificação com o propósito da adaptação à Portaria 64/SMADS/2017, uma vez que atua na Proteção Social da tipologia do serviço objeto do edital, contemplando em sua proposta de trabalho as exigências contidas no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

Em seu plano de trabalho, a OSC indica seu público alvo prioritário, cita as atividades a serem executadas, vinculando-as com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e Diretrizes Nacionais. As metas apresentadas no Plano de Trabalho basearam-se nos indicadores qualitativos em cada dimensão de acordo com o parágrafo 4º, art. 15 da Portaria 55/SMADS/2017 especificando as atividades a serem desenvolvidas nas dimensões Organização e Funcionamento e Trabalho com usuários, família e território, bem como a forma de monitoramento e avaliação dos resultados.

Na Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico – a OSC descreve o ambiente de forma organizada e acolhedora; menciona acessibilidade para pessoas com necessidades especiais e como fará o trabalho junto aos usuários, família e comunidade para desenvolver o sentimento de pertença do espaço; descreve como garantirá a preservação e guarda dos materiais tanto dos usuários do serviço quanto dos materiais pedagógicos para o desenvolvimento das atividades; No quesito alimentação o OSC descreve como oferecerá o alimento respeitando os grupos e horários específicos, oferecendo um cardápio balanceado e diversificado, com higienização dos alimentos e do ambiente, utensílios e pessoal; Cita o manual de segurança alimentar bem como a participação dos usuários na construção do cardápio.

Na Dimensão Organização e Funcionamento- Gestão de Recursos Financeiros- A OSC apresenta Demonstrativo de Custeio de acordo com a verba prevista neste edital demonstrando a compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades, justificando ainda gastos imprevistos, bem como a flexibilização e como se dará o grau de organização das informações administrativas e financeiras. Neste item a OSC descreve gastos com concessionárias, porém menciona que o relógio da água e da luz, pertencem ao edifício que está localizado em outro prédio, também próprio municipal, pertencente à Secretaria Municipal de Educação sendo o consumo pago pela Prefeitura Regional. Este item deverá ser esclarecido junto ao gestor da parceria.

Na Dimensão Organização e Funcionamento- Gestão de Administrativa a OSC informa o horário pretendido para o funcionamento de serviço em conformidade com a Norma Técnica dos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de vínculos da atenção básica, bem como descreve o período de férias coletivas; realiza o detalhamento do quadro de profissionais em conformidade com a tipologia do serviço, relacionando a distribuição dos profissionais, bem como suas atribuições para garantia dos resultados e metas propostas e o processo de capacitação continuada. Descreve ainda sobre o estímulo à participação em espaços de controle social e defesa dos direitos dos usuários em cada segmento profissional.

Na Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa-Trabalho com os usuários a OSC menciona como se dará o grau de participação dos usuários nas normas de convivência, no planejamento das atividades e na construção do cardápio alimentar respeitando as restrições alimentares de cada usuário; descreve como fará o estímulo dos usuários na participação das atividades mencionando a laicidade e respeito a diversidade religiosa; A OSC não somente menciona a importância do registro individual de cada usuário como também descreve como fará a atualização desses registros através de atendimentos individuais com a família e/ou em visitas domiciliares como em articulação com a rede socioassistencial da Assistência Social e demais políticas públicas, como educação e saúde; O mapeamento dos vínculos familiares e a atuação na mediação de conflitos são citados como fatores importantes na construção de estratégias de intervenção com os usuários e famílias; para tal a OSC ressalta novamente a importância de articulação com a rede socioassistencial para possíveis encaminhamentos aos serviços especializados quando esgotados os recursos de intervenção pelos profissionais da OSC. As atividades externas em parceria com a comunidade são citadas principalmente para desenvolver o sentimento de pertença do espaço, considerando que, o espaço onde funciona a OSC foi e continua sendo muitas vezes depredado pela comunidade local devido estar localizado em área de vulnerabilidade envolvendo o tráfico de entorpecentes. No tocante específico aos usuários a OSC descreve a importância de articulação com a educação para facilitar o apoio às atividades escolares de acordo com as demandas apresentadas; descrevem como farão a articulação com as demais políticas públicas para construção da formação pessoal e social dos usuários através de atividades culturais e de cidadania; no que diz respeito ao canal de comunicação e participação dos usuários observamos no plano a descrição da importância de ouvir as sugestões dos usuários para a melhoria das atividades desenvolvidas estimulando a criatividade; como estratégia de inclusão e atualização dos usuários no cadastro único bem como a identificação das famílias em descumprimento de condicionalidades do

Programa Bolsa Família a OSC descreve a articulação com o CRAS do território bem como a inserção das famílias no Programa Atenção Integral (PAIF).

Na Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa-Trabalho com Família a OSC descreve como se dará a participação da família no planejamento das atividades, como se dará o estímulo para a socialização com as demais famílias e mais uma vez ressalta a importância de desenvolver o sentimento de pertença do espaço do SCFV juntamente com a comunidade local para preservação do espaço como sendo de todos; reforça mais uma vez neste item, a importância do mapeamento das relações de vínculos familiares, bem como a atuação na mediação de conflitos como fatores importantes na construção de estratégias de intervenção, ressaltando novamente o papel também da rede socioassistencial nas possíveis intervenções e o instrumento de referência e contra referência como facilitador na mediação com a rede. No tocante à participação da família na melhoria do trabalho desenvolvido com os usuários a OSC descreve o mecanismo para as famílias avaliarem o trabalho desenvolvido, bem como a participação na construção da GRAS.

Na Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa-Trabalho com o Território além da OSC demonstrar conhecimento do território de atuação, descreve como se dará a articulação com as demais políticas públicas setoriais (saúde, educação, Conselhos afins e Associação de moradores da região) citando a importância das discussões de casos e reuniões com a rede socioassistencial e de garantia de direitos, bem como a participação nas atividades do território, dos profissionais do serviço, dos usuários acolhidos e de seus familiares e/ou responsáveis, desenvolvendo o sentimento de pertença.

A SAS-MG considera que a **Associação Comunitária São Mateus** mostrou-se capaz de identificação com o propósito da adaptação à Portaria 64/SMADS/2017, uma vez que, apresenta documentação de experiência anterior bem como certificações para o desenvolvimento das atividades na Proteção Social de mesma tipologia modalidade do objeto constando as metas para a execução das atividades previstas no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/14 do Decreto Municipal nº 57.575/16 e na Portaria 55/SMADS/2017, bem como contempla em seu Plano de Trabalho as exigências contidas na Portaria 55/SMADS/2017, estando apta para estabelecer termo de colaboração com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

São Paulo, 30 de Janeiro de 2018.


Gislane Gonçalves Lourenço
Assistente Social Desenvolvimento Social
RF 613.044 - CREAS n° 193
SMADS / SAS-MG / CRAS - VMO

